

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO  
SOCIAL  
NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

**RELATÓRIO FINAL DA VI CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CURITIBA  
2006**

# **Relatório Final da VI Conferência Estadual da Assistência Social**

## **I- Identificação**

**Tema:**

“ Política de Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social e Plano Decenal”

**Data:**

20 a 22 de outubro de 2005

**Local:**

Expo Trade Convention & Exhibition Center  
Pinhais – Paraná

## **II- Participantes**

Número total de Participantes da Conferência: 512

Número total de participantes governamentais: 227

Número total de participantes da sociedade civil: 209

Número total de participantes usuários:76

## **III- Introdução**

A VI Conferência Estadual de Assistência Social, aconteceu nos dias 20, 21, e 22 de outubro com o tema “ SUAS e o Plano Decenal” e contou com a participação de 512 pessoas.

A realização da Conferência Estadual da Assistência Social, está prevista na Lei Federal nº8.742 de 07.12.1993 (LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Estadual nº 11.363 de 12.04.1996, tendo como competência consolidar, propor, deliberar e avaliar sobre a Política Estadual de Assistência Social e legitimar os novos conselheiros não governamentais para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e os delegados para a Conferência Nacional, eleitos nas Conferências Regionais.

Essa conferência deliberou as medidas, as metas necessárias a serem adotadas pelos municípios e pelo Estado, e aprovou um pacto de metas e compromisso entre sociedade civil e entes gestores na perspectiva de consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ,representando assim um marco na Política Estadual de Assistência Social sob a ótica do asseguramento dos direitos socioassistenciais.

## **IV- Objetivo**

### **Objetivo Geral**

Consolidar a política de assistência social sob a ótica do asseguamento de direitos dos cidadãos e cidadãs, a partir de discussão e consenso quanto aos direitos socioassistenciais, construindo a unidade possível acerca de seu conteúdo entre gestores, sociedade civil e organizações; usuários e mandatários da proteção social de assistência social

### **Objetivo Específicos**

#### **Discutir sobre:**

I – os direitos de cidadania previstos na LOAS;

II – o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a Política Nacional de Assistência Social/ 2004

III – a situação atual da gestão, financiamento e controle social em cada esfera do governo.

#### **Deliberar quanto:**

I – aos direitos socioassistenciais e os desafios para concretizá-los nos municípios, no Estado e na União nos próximos 10 anos

II – às metas para o SUAS a curto, médio e longo prazo e os desafios para seu alcance nos municípios, no Estado e na União;

**Referendar** os delegados governamentais e não governamentais que participarão da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Referendar** os conselheiros não governamentais, eleitos nas Conferências Regionais do Estado, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, para o exercício do mandato de 2006 à 2008

## **V- Operacionalização**

A VI Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada em quatro etapas distintas, a saber:

### **1ª etapa:**

- Reuniões prévias às conferências Regionais, de caráter macroregional para definir os segmentos que representariam as regiões que dispõem de assento no Conselho

Estadual de Assistência Social em conformidade com o disposto no art. 11, do regulamento

### **2ª etapa**

a) Conferências Municipais ou encontros temáticos; de caráter municipal que foram realizadas previamente às conferências regionais.

### **3ª etapa**

Realização das Conferências Regionais, sendo que as Conferências Regionais tinham como competência:

- a) debater o tema proposto e preencher o instrumento III – Conferências Regionais, elaborado pelo CEAS em consonância às orientações do CNAS.
- b) Eleger os delegados ( governamentais e não governamentais) para a V Conferência Nacional de Assistência Social, conforme art. 14 deste regulamento
- c) Eleger conselheiros (titulares e suplentes) não governamentais para o CEAS, mandato 2006 à 2008 de acordo com o segmento definido na 1ª etapa

### **4ª etapa**

Realizou – se a VI Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2005 em Pinhais, em cumprimento aos objetivos propostos nos artigos 1º e 2º do regulamento.

## **VI -Comissão Organizadora**

Angela Carvalho Kotsubo - APAE – Paranavaí

Denise Arruda Collin - SETP

Dulcilene Pires Cardoso Tonon - Assoc. dos Func. Públicos Municipais de Jacarezinho

Elza Maria Campos - SETP

Haline Todorowicz - SETP

José Cícero dos Santos - Escola Comunitária do Trabalho

Jucimeri Isolda Silveira - SETP

Juliana Molinari - CRESS

Manuel Nunes da Silva Neto - SETP

Maria Aparecida Melo M. Tamparowsky - PROVOPAR

Maria Iolanda de Oliveira - SETP

Moisés Araújo Coelho - ADECOP

Terezinha de F. Inocente Bitencourt - APAE – Bela Vista do Paraíso

Valter Pedro Zancanaro - ABEC – Ponta Grossa

Vera Lúcia Raggiotto - IASP

## **VII- Programação**

### **Dia 20/10/2005**

- 09:00 às 12:00 Credenciamento
- 14:30 - Apresentação Cultural
- 15:00 - Abertura pelo CEAS  
Leitura do Regimento Interno
- 15:45 - Intervalo
- 16:00 - Pronunciamento das autoridades e convidados
- 17:00 - **SUAS: avanços e desafios para a consolidação dos direitos**

### **socioassistenciais**

Lúcia Cortes Da Costa – UEPG

Marcia Helena Carvalho Lopes – Secretária Executiva/ MDS

Denise R. Arruda Colin – Coordenadora do NUCLEAS / SETP

- 18:30 - Debate
- 19:00 - Encerramento

### **Dia 21/10/2005**

- 09:00 - **Gestão democrática e participativa do SUAS: novas tecnologias, financiamento e controle social.**

Luziele Tapajós – Assessora de Informação / MDS

Gisele de Cássia Tavares – Diretora do Fundo Nacional da Assistência Social

/MDS

Maria da Glória Gohn – UNICAMP / UNINOVE

José Cícero dos Santos – Conselheiro Não Governamental

- 11:00 - Intervalo
- 11:15 - Debate
- 12:30 - Almoço
- 14:00 - Plenária

Situação de vulnerabilidade e risco no Paraná

## Direitos socioassistenciais

- 15:30 - Intervalo

- 15:45 - Plenária

Metas e desafios para o Estado do Paraná a curto, médio e longo prazo.

- 17:30 - Encerramento

## **Dia 22/ 10/2005**

- 09:00 - Plenária

Metas e desafios para a União a curto, médio e longo prazo;

Organização do mutirão SUAS Plano 10

- 11:30 - Intervalo

- 11:45 - Referendo: - Conselheiros não- governamentais

Delegados para a Conferência Nacional

- 12:30 - Encerramento da Conferência e almoço

## **VIII - Metodologia**

### **a) Regimento Interno da VI Conferência Estadual de Assistência Social**

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A VI Conferência Estadual de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo e paritário entre governo e sociedade civil, em atendimento a convocação dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social, reunir-se-á com os seguintes objetivos:

#### I. Objetivo Geral:

- a) Consolidar a política de assistência social como de direitos do cidadão, a partir de discussão e consenso quanto aos direitos da cidadania da LOAS, construindo a maior unidade possível quanto ao conteúdo da política de assistência social entre gestores, sociedade civil e organizações; usuários e mandatários da proteção social de assistência social;
- b) Aprovar o compromisso da política de assistência social, através do SUAS, com o desenvolvimento social do cidadão na busca da concretização das metas sociais do

milênio e das políticas sociais setoriais, em particular as de seguridade social e as de segurança alimentar, nutricional e de renda e cidadania;

- c) Dimensionar os desafios e as medidas necessárias a serem adotadas para que municípios de pequeno, médio, grande porte, metrópole e Estado, consolidem a condição de gestão básica do SUAS até 2015;
- d) Aprovar um pacto de metas e compromissos entre sociedade civil e entes gestores para consolidar o SUAS no âmbito estadual nos próximos 10 anos com objetivo de consolidar as condições de gestão básica e ou plena do SUAS no Estado e Municípios.

II. São objetivos específicos da VI Conferência Estadual de Assistência Social:

a) Discutir sobre:

I – os direitos de cidadania da LOAS;

II - o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e a Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

III – a situação atual da gestão, financiamento e controle social da assistência social em cada esfera de governo.

b) Deliberar quanto:

I – aos direitos de cidadania da LOAS e os desafios para concretizá-la nos municípios, no Estado e na União

II – às metas para o SUAS a curto, médio e longo prazo e os desafios para seu alcance nos municípios, no Estado e na União;

c) referendar os delegados governamentais e não governamentais que participarão da V Conferência Nacional de Assistência Social;

d) referendar os conselheiros não governamentais, eleitos nas Conferências Regionais do Estado, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, para o exercício do mandato de 2006 à 2008.

Art. 2º - Este regimento orienta os objetivos e as atividades da 4ª etapa do regulamento da VI Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberação nº 005/2005 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Poderão participar da VI Conferência Estadual de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

- I. Conselheiros do CEAS e representantes da Secretaria Executiva do FOREAS na qualidade de delegados natos;
- II. Delegados;
- III. Convidados;
- IV. Observadores

Art. 4º - Participação da VI Conferência Estadual de Assistência Social:

- I. 60 delegados natos: 30 conselheiros titulares do Conselho Estadual de Assistência Social, 30 representantes da Secretaria Executiva do FOREAS e, na sua ausência, a vaga será ocupada por seu suplente;
- II. 442 delegados titulares eleitos nas 15 Conferências Regionais respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e, na sua ausência, a vaga será ocupada por um suplente eleito pela ordem;
- III. 30 Conselheiros não governamentais (titulares e suplentes) eleitos que irão integrar o CEAS para o exercício do mandato 2006 à 2008;
- IV. 74 observadores: 02 representantes dos escritórios regionais da SETP, totalizando 34; 20 representantes das Coordenadorias da SETP e 20 técnicos do IASP;
- V. 50 convidados do CEAS indicados pela Comissão Organizadora da VI Conferência.

§ 1º - Todos os membros da VI Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a se manifestar por escrito ou verbalmente;

§ 2º - Nos debates e nas plenários os convidados e observadores terão direito a voz e os delegados a voz e voto.

§ 3º - Os delegados serão identificados, no processo de votação, por um crachá de cor específica e, na hipótese de extravio, não será fornecida segunda via.

Art. 5º - O credenciamento dos delegados, convidados e observadores far - se - á no local da Conferência, em mesas organizadas por região, no dia 20/10/05 (Quinta-feria), das 08:30 às 12:00 horas.

Parágrafo Único – No impedimento do delegado titular será credenciado o suplente, conforme relação de suplentes eleitos pela ordem, encaminhada junto com os Relatórios das Conferências Regionais ( instrumento III), conforme art. 4º, 3ª etapa do regulamento).

## CAPÍTULO II – REALIZAÇÃO

Art. 6º- O evento ocorrerá conforme programa anexo.

Art. 7º - Os temas apresentados pelos palestrantes serão seguidos de debates em plenária, onde as manifestações poderão ser verbais com duração máxima de 02 (dois) minutos por ordem de inscrição, ou encaminhadas por escrito à mesa coordenadora.

Parágrafo Único – Em caso de falta de um ou mais palestrantes o tempo será distribuído entre os palestrantes presentes.

## CAPÍTULO III – PLENÁRIA

Art. 8º - A plenária, prevista no programa, terá uma mesa coordenadora, composta de coordenador, relatores e cronometrista, designados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - As propostas inseridas no instrumento III, provenientes das Conferências Regionais, serão consolidadas por comissão designada para tal fim, seguindo os critérios de maior incidência e de pertinência, podendo haver junção, supressão e correção de redação, sendo todas submetidas a plenária para debate e aprovação.

§ 2º - A plenária deliberará pela aprovação da Conferência, 05 (cinco) propostas de curto, 05 (cinco) propostas e 05 (cinco) propostas de longo prazo, como diretrizes para o Plano Decenal da Política de Assistência Social do Estado e da União.

§ 3º - Cada proposta deverá conter todos os elementos relacionados no instrumento III: ações/serviços, metas, desafios e estratégias.

Art. 9º - A plenária deverá referendar:

I – Os delegados para a Conferência Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 14 e anexo do regulamento;

II – Os 15 conselheiros não governamentais, titulares e seus respectivos suplentes, eleitos nas Conferências Regionais para o exercício do mandato de 2006-2008, do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 10 - A mesa diretora apresentará todas as propostas consolidadas, uma a uma, assegurando aos participantes da VI Conferência Estadual de Assistência Social o direito de solicitar destaques.

§ 1º - Os delegados da VI Conferência Estadual da Assistência Social receberão previamente à plenária um documento contendo todas as propostas consolidadas, sobre o qual deverão analisar e optar pelas 05 (cinco) consideradas de sua escolha.

§ 2º - Os propositores de destaque terão 02 minutos no máximo para defesa da proposta e depois da apresentação, será permitida réplica por 01 minuto, no máximo.

§ 3º - As 05 (cinco) propostas de curto, médio e longo prazo para o Plano Decenal das Políticas de Assistência Social do Estado e da União serão escolhidas pela maioria simples de votos dos delegados da VI Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 4º - Durante o processo de votação estará vedada a manifestação por questão de ordem.

Art. 11 Encerrado o processo de votação das propostas, a mesa diretora procederá a leitura das moções, se houver, facultando-se o tempo máximo de 02 minutos aos participantes que queiram manifestar-se contrariamente à moção, sendo reservado o mesmo tempo para defesa e, posteriormente, encaminhada à votação, por contraste.

#### CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A coordenação geral dos trabalhos estará a cargo da comissão organizadora da VI Conferência Estadual da Assistência Social.

Art. 13 – Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da VI Conferência Estadual da Assistência Social.

Art. 14 – O Relatório Final da VI Conferência Estadual da Assistência Social estará disponível no site [www.setp.pr.gov.br/ceas](http://www.setp.pr.gov.br/ceas), no prazo de 60 dias.

Art. 15 – Sempre que houver descumprimento do presente regimento assegura-se aos delegados, convidados e observadores o direito de levantar questões de ordem à comissão organizadora.

Art. 16 – Os casos omissos não previsto neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual da Assistência Social.

## **b) Regulamento Da Vi Conferência Estadual Da Assistência Social**

### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, através da deliberação n.º 005/2005, tem como objetivos:

- a) Consolidar a política de assistência social como direito do cidadão, a partir de discussão e consenso quanto aos direitos da cidadania da LOAS, construindo a maior unidade possível quanto ao conteúdo da política de assistência social entre gestores, sociedade civil e organizações; usuários e demandatários da proteção social de assistência social;
- b) Aprovar o compromisso da política de assistência social, através do SUAS, com o desenvolvimento social do cidadão na busca da concretização das metas sociais do milênio e das políticas sociais setoriais, em particular as de seguridade social e as de segurança alimentar, nutricional e de renda e cidadania;
- c) Dimensionar os desafios e as medidas necessárias a serem adotadas para que municípios de pequeno, médio, grande porte, metrópole e Estado, consolidem a condição de gestão básica do SUAS até 2015;
- d) Aprovar um pacto de metas e compromissos entre sociedade civil e entes gestores para consolidar o SUAS no âmbito estadual nos próximos 10 anos, com o objetivo de consolidar a condição de gestão básica do SUAS, a condição de gestão plena do SUAS no Estado e Municípios.

**Art. 2º** - São objetivos específicos da VI Conferência Estadual de Assistência Social:

#### **a) Discutir sobre:**

- I – os direitos da cidadania da LOAS;
- II - o SUAS e a PNAS 2004;

III – a situação atual da gestão, financiamento e controle social da assistência social em cada esfera de governo.

**b) Deliberar quanto:**

I – aos direitos de cidadania da LOAS e os desafios para concretizá-la nos municípios, no Estado e na União;

II – às metas para o SUAS a curto, médio e longo prazo e os desafios para seu alcance nos municípios, no Estado e na União.

c) referendar os delegados governamentais e não governamentais que participarão da V Conferência Nacional de Assistência Social;

d) referendar os conselheiros não governamentais, eleitos nas Conferências Regionais do Estado, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, para o exercício do mandato de 2006 à 2008.

## CAPÍTULO II – DOS EIXOS TEMÁTICOS

**Art. 3º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central “Política de Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Plano Decenal”, e como subtemas:

- I. Política de Assistência Social: gestão, controle, financiamento;
1. Construção do Plano Decenal: desafios, metas e mutirão para construção do SUAS.

## CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

**Art. 4º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social será realizada em quatro etapas distintas, a saber:

### 1ª etapa

Reuniões prévias às Conferências Regionais, de caráter macrorregional para a definição dos segmentos, a serem realizadas até 30 de junho de 2005, representados por cada uma das regiões que dispõe de assento no Conselho Estadual de Assistência Social em conformidade com o disposto no art. 11, deste Regulamento conforme a seguinte distribuição:

- em Curitiba para as regiões de: Curitiba, Irati e União da Vitória;

- em Guarapuava para as regiões de: Francisco Beltrão, Guarapuava e Ponta Grossa;
- em Londrina para as regiões de: Cornélio Procópio, Jacarezinho e Londrina;
- em Maringá para as regiões de: Campo Mourão, Maringá e Paranavaí;
- em Umuarama para as regiões de: Cascavel, Foz do Iguaçu e Umuarama.

### 2ª etapa

Conferências Municipais ou encontros temáticos; de caráter Municipal a serem realizadas previamente às conferências regionais, devendo os instrumentos oriundos do CNAS ser preenchidos e enviados conforme o que segue:

- a) Instrumento I deve ser encaminhado ao CNAS e ao CEAS logo após a realização da Conferência com data limite até 20/08/05.
- b) Instrumento II deve ser enviado ao CEAS até 20/08/05.

### 3ª etapa

Conferências Regionais, de caráter Regional a serem realizadas até o dia 30 de agosto de 2005 para:

- a) debater o tema proposto e preencher o Instrumento III – Conferências Regionais, elaborado pelo CEAS em consonância às orientações do CNAS, o qual deverá ser enviado (em disquete) até o dia 09 de setembro à Comissão Organizadora da Conferência Estadual;
- b) eleger os delegados (governamentais e não governamentais) para a VI Conferência Estadual de Assistência Social;
- c) eleger os delegados (governamentais e não governamentais) para a V Conferência Nacional de Assistência Social, conforme art. 14 deste regulamento e anexo;
- d) eleger conselheiros (titulares e suplentes) não governamentais para o CEAS, mandato 2006 à 2008 de acordo com o segmento definido na 1ª etapa e enviar nome e documento, conforme art. 12 e 13 deste regulamento, até do dia 09 de setembro de 2005.

### 4ª etapa

Conferência Estadual, terá âmbito estadual e ocorrerá em Curitiba (PR) nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2005 em cumprimento aos objetivos propostos nos artigos 1º e 2º deste regulamento.

§ 1º - O descumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas não impedirão a realização da Conferência Estadual.

§ 2º - A competência da organização das etapas, 1ª, 2ª e 3ª é dos Fóruns Regionais, de acordo com seu regimento próprio, dos Escritórios Regionais da SETP e dos conselheiros estaduais do CEAS em suas respectivas regiões.

§ 3º - O CEAS monitorará o processo organizativo em cada etapa intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da VI Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 4º - O instrumento III – Conferências Regionais preenchido e a relação de delegados eleitos nas Conferências Regionais para as Conferências Estadual e Nacional deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Assistência Social até 09/09/2005 para publicação no site do Conselho ([www.setp.pr.gov.br/setp/conselhos/ceas](http://www.setp.pr.gov.br/setp/conselhos/ceas)).

#### CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

**Art. 5º** - Poderão participar da VI Conferência Estadual de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

- I. Delegados natos: 60
- II. Delegados eleitos: 442
- III. Convidados: 50
- IV. Conselheiros não governamentais (titulares e suplentes) eleitos: 30
- V. Observadores: 74 (02 por Escritório Regional = 34, 20 Técnicos da SETP e 20 técnicos do IASP).

**Art. 6º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social, contará com 656 participantes, sendo:

- I. 60 delegados natos: 30 conselheiros titulares do Conselho Estadual de Assistência Social, 30 representantes da Secretaria Executiva do FOREAS e, na sua ausência, a vaga será ocupada por seu suplente;
- II. 442 delegados titulares , eleitos nas 15 Conferências Regionais respeitando a paridade entre governo e sociedade civil, e na sua ausência a vaga será ocupada por um suplente eleito pela ordem;
- III. 30 Conselheiros não governamentais (titulares e suplentes) eleitos que irão integrar o CEAS para o exercício do mandato 2006 à 2008;
- IV. 74 observadores: 02 dos escritórios regionais, totalizando 34; 20 representantes das Coordenadorias da SETP e 20 técnicos do IASP;
- V. 50 convidados do CEAS indicados pela Comissão Organizadora da VI Conferência.

Art. 7º - O prazo para inscrição dos participantes, será até o dia 09 de setembro de 2005 observando que:

I – As inscrições dos delegados eleitos e dos conselheiros (titulares e suplentes) deverão ser feitos pelos Escritórios Regionais da SETP no site da SETP ([www.setp.pr.gov.br/eventos](http://www.setp.pr.gov.br/eventos)).

II - As inscrições dos Delegados natos, convidados e observadores deverão ser feitas pelos mesmos junto à Secretaria Executiva do CEAS.

§ 1º - As 442 vagas para delegados eleitos serão distribuídas conforme os critérios de número de municípios (um delegado por município) e de população do município estimada pelo IPARDES para 2000 (mais um delegado para cada 100 mil habitantes), desprezadas as frações, compondo o quadro abaixo:

§ 2º - Na ausência dos titulares as vagas serão preenchidas pelos suplentes eleitos nas conferências regionais.

§ 3º - As Conferências Regionais deverão eleger suplentes de delegados, na proporção de um terço das vagas previstas no art. 6º, inciso II, deste Regulamento.

#### **Distribuição de vagas de delegados titulares e suplentes por região**

FÓRUNS MICRORREGIONAIS	TOTAL DE VAGAS	
	Titulares	Suplentes 1/3

<b>CAMPO MOURÃO</b>	<b>26</b>	<b>09</b>
<b>CASCADEL</b>	<b>36</b>	<b>12</b>
<b>CORNÉLIO PROCÓPIO</b>	<b>22</b>	<b>07</b>
<b>CURITIBA</b>	<b>56</b>	<b>18</b>
<b>FOZ DO IGUAÇU</b>	<b>20</b>	<b>07</b>
<b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	<b>42</b>	<b>14</b>
<b>GUARAPUAVA</b>	<b>22</b>	<b>07</b>
<b>IRATI</b>	<b>10</b>	<b>03</b>
<b>JACAREZINHO</b>	<b>24</b>	<b>08</b>
<b>LONDRINA</b>	<b>60</b>	<b>20</b>
<b>MARINGÁ</b>	<b>32</b>	<b>11</b>
<b>PARANAVAI</b>	<b>30</b>	<b>10</b>
<b>PONTA GROSSA</b>	<b>20</b>	<b>06</b>
<b>UMUARAMA</b>	<b>32</b>	<b>10</b>
<b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	<b>10</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>442</b>	

**Relação dos municípios com população acima de 100 mil habitantes do Estado do Paraná\***

<b>Município</b>	<b>N.º de habitantes</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Cascavel</b>	<b>245.000</b>	<b>02</b>
<b>Curitiba</b>	<b>1.587.000</b>	<b>15</b>
<b>Pinhais</b>	<b>102.000</b>	<b>01</b>
<b>São José dos Pinhais</b>	<b>204.000</b>	<b>02</b>
<b>Foz do Iguaçu</b>	<b>258.000</b>	<b>02</b>
<b>Guarapuava</b>	<b>155.000</b>	<b>01</b>
<b>Apucarana</b>	<b>107.000</b>	<b>01</b>
<b>Londrina</b>	<b>447.000</b>	<b>04</b>
<b>Maringá</b>	<b>288.000</b>	<b>02</b>
<b>Ponta Grossa</b>	<b>273.000</b>	<b>02</b>
<b>Colombo</b>	<b>183.000</b>	<b>01</b>
<b>Paranaguá</b>	<b>107.000</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>

\*Fonte: IPARDES 2000

#### CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 8º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pela Presidente do CEAS ou seu respectivo representante legal, em conformidade com o regimento interno do Conselho, e terá como Presidente de honra o Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

**Art. 9º** - A VI Conferência Estadual de Assistência Social contará com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CEAS, e terá as seguintes atribuições, cujas decisões deverão ser submetidas ao plenário do CEAS:

- I. Propor critérios de definição do número de delegados dos municípios e regiões;
- II. Indicar o local da realização;
2. Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV. Selecionar documentos técnicos e textos de apoio.
- V. Indicar e convidar os conferencistas;
- VI. Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII. Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII. Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- IX. Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X. Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI. Coordenar e elaborar o relatório final da VI Conferência Estadual de Assistência Social;

**Art. 10** - A comissão organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro da SETP necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VI Conferência Estadual de Assistência Social.

#### CAPITULO VI – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

**Art. 11** – A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato 2006/2008, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, atenderá ao que dispõe o art. 9º, da Lei Estadual nº 11.362, de 12 de abril de 1996, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - realização de reuniões prévias às Conferências Regionais, coordenadas pelos atuais conselheiros não governamentais, por representantes dos respectivos fóruns

regionais e escritórios regionais da SETP, nas sedes de cinco macrorregiões, cada qual integrada por três fóruns regionais, conforme a seguinte distribuição:

- em Curitiba, para as regiões de: Curitiba, Irati e União da Vitória;
- em Guarapuava, para as regiões de: Francisco Beltrão, Guarapuava, e Ponta Grossa;
- em Londrina, para as regiões de: Cornélio Procopio, Jacarezinho e Londrina;
- em Maringá, para as regiões de: Campo Mourão, Maringá e Paranavaí;
- em Umuarama, para as regiões de: Cascavel, Foz do Iguaçu e Umuarama.

II - em cada uma das reuniões macrorregionais serão escolhidos os segmentos a serem representados pelas regionais que as integram, sendo que, necessariamente, uma delas elegerá o representante dos prestadores de serviço, outra o representante dos trabalhadores do setor e uma terceira o representante dos usuários;

III - a definição do segmento por regional, será por consenso entre as três regionais que participam das reuniões macrorregionais. Não sendo possível o consenso, proceder-se-á o sorteio do segmento a ser representado por cada uma das regiões;

IV – Na ausência de representantes de uma das regiões que compõem a macrorregião, as demais poderão efetuar a escolha por consenso e comunicar à faltante o segmento que será por ela representado;

V - A ausência de representantes de duas das regiões que compõem a macrorregião, permitirá a região presente efetuar a sua escolha e sortear os segmentos a serem representados por cada uma das regiões faltantes;

VI – A Conferência Regional elegerá um conselheiro titular e um suplente não governamental para o CEAS, exercício do mandato 2006 à 2008 de acordo com o segmento definido nas reuniões macrorregionais.

VII -Preserva-se o direito à recondução dos atuais conselheiros não governamentais, cujo o segmento estiver no primeiro mandato desde que eleito nas Conferências Regionais.

§ 1º Entende-se como:

I - organizações de usuários: aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos usuários de Assistência Social dentro dos segmentos previstos na Lei 8.742/93 – LOAS.

a) Fica impedido de se candidatar como representante desse segmento : Servidor público que exerça a função de chefia nas três esferas de governo; pessoa com parentesco de até 3º grau ou cônjuge do chefe Executivo, Municipal ou Estadual.

II - entidades prestadoras de serviços: aquelas que prestam, assistência específica ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo art. 2º da Lei nº. 8742193 -LOAS, sem fins lucrativos e como atividade principal.

a) Fica impedido de se candidatar como representante desse segmento : Servidor público que exerça a função de chefia nas três esferas de governo; pessoa com parentesco de até 3º grau ou cônjuge do chefe Executivo, Municipal ou Estadual.

III – Trabalhador do Setor: trabalhadores que estejam vinculados legalmente em associações, conselhos de classe ou sindicatos e que atuem diretamente em entidades de atendimento ou de defesa dos direitos dos usuários de assistência social.

a) Fica impedido de se candidatar como representante desse segmento: quem ocupar função de chefia em qualquer nível hierárquico; pessoa com parentesco de 3º grau ou cônjuge do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual.

**Art. 12** - São documentos obrigatórios para a inscrição dos candidatos ao processo de eleição de conselheiro para o CEAS:

1 - ofício de encaminhamento da entidade, indicando seu representante;

2 - Cópia da carteira de identidade e cartão de identificação do contribuinte (CPF) do candidato;

3 - Estatuto da entidade, devidamente registrada em cartório;

4 - Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

5 - Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade durante os anos 2004/2005 em que constará a clientela, sua caracterização e finalidade.

6 - Ata da Conferência Regional que o elegeu.

Parágrafo Único: Os documentos serão analisados pela comissão organizadora da conferência regional a que pertence o candidato.

**Art. 13** – Após a eleição dos conselheiros na Conferência Regional, a comissão organizadora desta deverá encaminhar a documentação dos conselheiros eleitos à comissão organizadora estadual, até 09 de setembro de 2005.

Parágrafo Único - Os Conselheiros eleitos nas Conferências Regionais para o exercício do mandato 2006/2008 do Conselho Estadual de Assistência Social serão referendados na VI Conferência Estadual de Assistência Social.

## CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL

**Art. 14** - A representação do Estado do Paraná na V Conferência Nacional de Assistência Social, será composta por 58 delegados escolhidos pelo critério de porte do Município sendo:

16 vagas para Municípios Pequenos 1 (até 20.000 habitantes)

12 vagas para Municípios Pequenos 2 ( de 20.001 até 50.000 habitantes)

10 vagas para Municípios Médios (de 50.001 à 100.000 habitantes)

12 vagas para Municípios grandes (de 100.001 à 900.000 habitantes)

08 vagas para Metrópole (acima de 900.000 habitantes)

TOTAL: 58 vagas.

§ 1º - A distribuição das vagas por porte de município atenderá os critérios de: paridade e proporcionalidade, (vide quadro anexo)

§ 2º - É pré requisito para a indicação de candidatos delegados à Conferência Nacional a participação cumulativa às Conferências Municipal, Regional e Estadual.

## CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

**Art. 15** - As despesas da realização da VI Conferência Estadual de Assistência Social, serão custeadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, com recursos do FEAS, exceto das despesas de locomoção.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da VI Conferência Estadual de Assistência Social, juntamente com a Comissão Organizadora do evento.

### Distribuição de Delegados para a VI Conferência Nacional de As. Social - SUAS Plano 10

Região	P1	P2	Médio	Grande	Metrópole	Distribuição de vagas à Conferência Nacional Por Região Critérios: porte de Município, Paridade G/NG, Proporcionalidade*						
	Até 20000 Hab	200001 a 50000 Hab	500001 a 100000 Hab	1001001 a 900000 Hab	Acima de 900000 Hab	Municípios por Região	P1	P2	MD	GD	MET	REL/G/NG
Campo Mourão	22	02	01	-		25	1N	1G	1N	-	-	2N/1G
Cascavel	29	02	01	01		33	1G	1N	1G	1N	-	2N/2G
Cornélio Procopio	19	03	-	-		22	1N	1G	-	-	-	1N/1G
Curitiba	19	07	05	04	01	36	1G	1N	2G/N	3G/N	4G/4N	8G/7N
Foz do Iguaçu	11	05	-	01		17	1N	1G	-	1N	-	2N/1G
Francisco Beltrão	36	04	01	01		42	1G	1N	1G	1N	-	2N/2G
Guarapuava	16	04	-	01		21	1N	1N	-	1G	-	2N/1G
Irati	07	02	-	-		09	1G	-	-	-	-	1G
Jacarezinho	19	04	-	-		23	11N	1G	-	-	-	1N/1G
Londrina	46	04	02	02		54	2N/G	2NG	1N	3G/NG	-	4N/4N
Maringá	21	06	01	01		29	1N	1G	1G	1N	-	2N/2G
Paranavaí	27	01	01	-		29	1G	-	1N	-	-	1N/1G
Ponta Grossa	09	06	02	01		18	1N	1N	1G	1G	-	2N/2N
Umuarama	29	01	02	-		32	1G	-	1N	-	-	1N/1G
União da Vitória	07	02	-	-		09	1G	-	-	-	-	1G
<b>TOTAL P/P</b>							<b>16</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	
<b>REL/G/NG</b>							<b>8G/8N</b>	<b>6G/6N</b>	<b>5N/5G</b>	<b>6N/6G</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>399</b>						<b>58</b>

\* DEFINIDO PELO CNAS      LEG: TOTALP/P – TOTAL POR PORTE      REL G/GN – RELAÇÃO GOVERNAMENTAL/NÃO GOVERNAMENT

## **IX - Mesa de Abertura**

A mesa de abertura foi composta pelas seguintes autoridades:

**Orlando Pessuti**, vice governador do Estado do Paraná

**Selma Schons**, deputada federal

**Pe. Roque Zimmermann**, secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

**Terezinha de Fátima Inocente Bittencourt**, presidente do Conselho Estadual de Assistência Social.

**Márcia Helena Carvalho Lopes**, secretária executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

**Gisele de Cássia Tavares**, conselheira do Conselho Nacional da Assistência Social

**Maria de Fátima Azevedo**, representante do Fórum Nacional de Assistência Social

**Neuzeli Bertola**, presidente do Fórum Estadual de Assistência Social

**Maria Iolanda de Oliveira**, presidente do Conselho Estadual do Direitos do Idoso

**Telma Alves de Oliveira**, presidente do Instituto de Ação Social do Paraná e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Ana Maria Macedo**, representando o prefeito de Curitiba Beto Richa.

**Márcia Mazarotto**, representando a Fernanda Richa presidente do Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social

**Ilda Lopes Witiuk**, presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª região.

**Denise Arruda Colin**, coordenadora do Núcleo de Assistência Social.

## **X- Síntese das Palestras**

### **Capacitação dos Gestores e Conselheiros de Assistência Social**

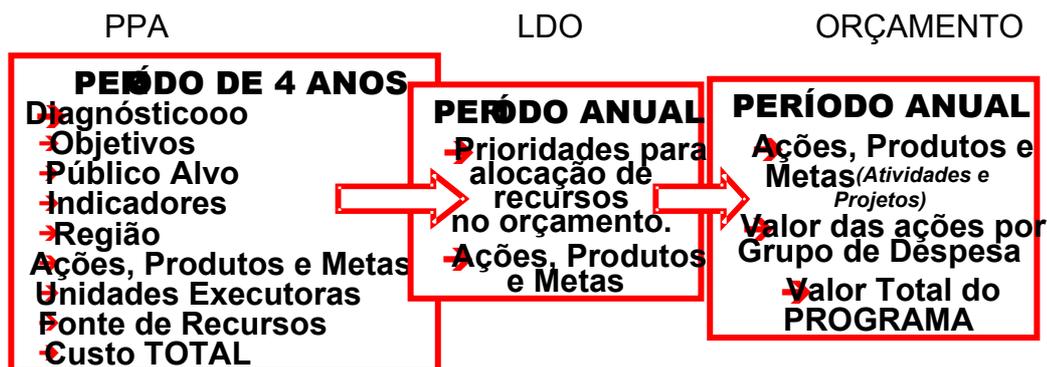
Agenda

- Gestão Financeira
- Critérios de Partilha e de Transferência de recursos
- Mecanismos de Transferencia
- Gestão Financeira

- Peças de Planejamento
- Definições e Fundamentos
- Instrumentos de gestão

## Módulo Integrador do Processo de Planejamento:

### P R O G R A M A



### Objetivos

- harmonizar as peças de planejamento num sistema integrado e transparente
- orientar a formulação das políticas estratégicas numa estrutura de programas, projetos, atividades, ações e metas físico-financeiras
- controle gerencial das metas de governo consolidar, em um sistema e um plano de contas, as diversas regras contábeis

(Fonte: LRF – CF/88)

	<b>ENVIO DO PROJETO À CM</b>	<b>DEVOLUÇÃO PARA SANÇÃO</b>
<b>PPA</b>	LOM Até 4 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro (31/8) Art.35, §2º, I ADCT CF	Até o encerramento da sessão legislativa <b>(meados de dezembro)</b> Art.35, §2º, I ADCT CF
<b>LDO</b>	LOM Até 8 meses antes do encerramento do exercício financeiro (30/04) Art.35, §2º,II ADCT CF Art.39, I ADCT CE	Até o encerramento do 1º período da sessão legislativa (meados de junho) Art.35, §2º,II ADCT CF <b>Art.39, I ADCT CE</b>
<b>LOA</b>	LOM Até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro Art.39, II ADCT CE	<b>Até o encerramento da sessão legislativa (meados de dezembro)</b> Art.39, II ADCT CE

### **Fundamentos do PPA**

“A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, *(de forma regionalizada)*, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

#### **§ 1º do Art. 165 da Constituição Federal**

### **Fundamentos da LDO**

“A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal *(estadual)*, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”

#### **§ 2º do Art. 165 da Constituição Federal**

### **Fundamentos da LOA**

“A lei orçamentária anual compreenderá:

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.”

#### **§ 5º do Art. 165 da Constituição Federal**

## **Organização da Assistência Social**

- Funções
- Inserção
- Prevenção
- Proteção
- Promoção

## **Instrumentos**

- Benefícios
- Serviços
- Programas
- Projetos

## **Gestão**

- Gestores governamentais e Secretarias Municipais (responsáveis por políticas e planos executores e coordenadores)
- Sociedade civil/ iniciativa privada/ comunidade
- Conselhos de representação social

## **Financiamento**

- Iniciativa Privada
  - Pessoa Jurídica
    - Pessoa Física
- Fundo Nacional de Assistência Social
  - Fundos Estaduais
    - Fundos Municipais
- Sociedade Civil
  - Comunidade

## **Instrumentos de Gestão**

Se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política e do Sistema Único da Assistência Social, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os níveis de proteção social, básica e especial.

## **Instrumentos de Gestão**

- Plano de Assistência Social
- Orçamento
- Gestão da Informação,

- Monitoramento e Avaliação
- Relatório Anual de Gestão

## **Gestão Financeira**

- Fundos de Assistência Social
- Descentralização político-administrativa no financiamento

### **Fundos de Assistência Social - Introdução**

- O Fundo de Assistência Social, instituído por lei nos três níveis de governo, é o instrumento de captação, aplicação e gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política de Assistência Social e o Plano Plurianual de Assistência Social.
- Sua criação, normas para seu funcionamento e classificação como Unidade Orçamentária, atendem às exigências da Lei nº. 4.320/64, artigos 71 a 74 e o disposto na Constituição Federal

### **Fundos de Assistência Social**

#### I - Unidade Orçamentária

- Segundo o artigo 14 da Lei nº 4.320, de 14/03/1964:

*“constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias”.*

A interpretação desse artigo permite deduzir que caracterizando o Fundo de Assistência Social como Unidade Orçamentária, possibilita que as movimentações das dotações (*a execução do orçamento*), sejam realizadas de maneira descentralizada, crescendo as responsabilidades e delegando maior autoridade para sua execução.

## **Fundos de Assistência Social**

Cadastrar nominalmente a Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social, relacionando as ações que serão implementadas com os recursos a elas destinadas, traduzidos em programas de trabalho de governo em conformidade com os anexos 06 a 09 da Lei nº 4.320/64 (Portaria SOF nº 08/95), contemplando todas as ações finalísticas de assistência social, destinadas ao pagamento dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos, conforme especificados nos artigos 22, 23, 24 e 25 da LOAS, demonstrando na despesa as fontes de financiamentos, inclusive a título de contrapartida ou e co-financiamento.

### **Critérios de Partilha e de Transferência de Recursos**

1. Critérios de Partilha - Proteção Social Básica / Proteção Social Especial
2. Critérios de Transferência

#### **Critérios de Partilha - Fundamentos**

##### **Proteção Social Básica / Proteção Social Especial**

- Cumprimento da LOAS: inciso IX do art. 18 e incisos V e VI do art. 19;

#### **Competência do CNAS**

X - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da LDO;

#### **Critérios de Partilha - Fundamentos**

##### **Proteção Social Básica / Proteção Social Especial**

Cumprimento da LOAS: inciso IX do art. 18 e incisos V e VI do art. 19;

#### **Competência do MDS**

- V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;
- VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

#### **Critérios de Partilha**

##### **Proteção Social Básica / Proteção Social Especial**

- Pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados pelos Conselhos;
- Para equalizar; priorizar;
- Projetar a universalização.

Combinação de critérios: Deverá ocorrer compatibilização com o porte dos municípios e as regiões ou estados prioritários, com cruzamento de indicadores para a Proteção Social Básica

### **Critérios de Transferência de Recursos**

1. Repasse de recursos fundo a fundo, de maneira regular e automática, para financiamento dos serviços de natureza continuada nos níveis de proteção estabelecidos na PNAS:

- Mediante inserção do Plano no SUAS-Web
- Liberação mensal dos recursos;
- Co-financiamento de consórcios e serviços de referência regional;
- Aprovação do Conselho como condição;
- Relatório de Gestão como mecanismo de prestação de contas.

### **Critérios de Transferência de Recursos**

2. Nova sistemática de convênios, com aplicativos informatizados para co-financiamento de projetos de caráter eventual e, ou emergencial e de programas não continuados.

### **MECANISMOS DE TRANSFERÊNCIA**

#### **Piso de Proteção Social Básica:**

- Piso de Proteção Social Básica Fixo
- Piso de Proteção Social Básica Variável I
- Piso de Proteção Social Básica Variável II
- 

#### **Pisos de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- Piso de Proteção Social Especial I
  - Piso de Proteção Social Especial II

### **MECANISMOS DE TRANSFERÊNCIA**

#### **Pisos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Fixo
- Piso de Proteção Social Especial de Alta complexidade Variável

Piso Básico Fixo Geral

Aplicavel ao novo modelo de gestão

CRAS 5.000 Famílias referenciadas/ 1.000 famílias atendidas/ano

Item	qte	sálario	total
Nível superior	2	1.500,00	3.000,00
Brincantes	2	1.000,00	2.000,00
Administrativo	2	500,00	1.000,00
Soma de Pessoal	6		6.000,00
Material de Consumo			3.000,00
Custo total			9.000,00
Custo médio/ família referenciada			1,80

Piso Básico Fixo

Pequeno Porte I

CRAS 3000 famílias referenciadas/ 700 famílias atendidas/ano

Item	qte	sálario	total
Nível superior	2	1.500,00	3.000,00
Brincantes	1	1.000,00	1.000,00
Administrativo	1	500,00	500,00
Soma de Pessoal	4		4.500,00
Material de Consumo			1.800,00
Custo total			6.300,00
Custo médio/ família referenciada			1,80

Piso Básico Fixo

Pequeno Porte I

CRAS 2.500 famílias referenciadas/ 500 famílias atendidas/ano

Item	qte	sálario	total
Nível superior	1	1.500,00	1.500,00
Brincantes	1	1.000,00	1.000,00
Administrativo	1	500,00	500,00
Soma de Pessoal	3		3.000,00
Material de Consumo			1.500,00
Custo total			4.500,00
Custo médio/ família referenciada			1,80

## **Papel do Gestor Estadual da Política de Assistência Social**

### **PAPEL DOS ESTADOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88**

Entes federados que regem-se por constituição própria e tem autonomia político jurídico e administrativo. Dentre sua atribuições são afetas à área de Assistência Social:

#### **Art. 25**

§ 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

### **Papel dos Estados Constituição Federal/88**

#### **Art. 204**

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida;
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

#### **Art. 226**

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

#### **Art. 227**

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

#### **Art. 230**

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

#### **LOAS - ART. 13**

- Destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- Apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional e local;
- Atender, em conjunto com o Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
- Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;
- Prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

#### **NOB/99**

- Coordenação geral do Sistema Estadual de Assistência Social;
- Co-financiamento da Política de Assistência Social;
- Proposições de critérios para transferência aos municípios de recursos oriundos do Tesouro Estadual;
- Formulação da Política Estadual de Assistência Social e de estratégias de descentralização, negociação e pactuação;

- Prestação de serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada no âmbito do respectivo estado;
- Articulação com outras políticas públicas de âmbito estadual, com vistas à inclusão dos destinatários da Assistência Social;
- Gestão das redes de assistência social localizadas em municípios que ainda não se habilitaram para a gestão municipal;
- Coordenação do Sistema Nacional de Informação, no seu âmbito de atuação;
- Desenvolvimento, em articulação com a União, de iniciativas de apoio aos municípios no aperfeiçoamento da capacidade gestora própria e na organização dos sistemas municipais de assistência social;
- Desenvolvimento de ações de combate à pobreza de âmbito estadual e regional;
- Articulação e elaboração de programas e projetos de assistência social que tenham abrangência regional e/ou estadual;
- Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito estadual e regional;
- Desenvolvimento de programa de qualificação de recursos humanos para a área de Assistência Social, em articulação com os gestores municipais;
- Elaboração do Relatório de Gestão;
- Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social;
- Acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada;
- Formalização e instalação de Comissões Intergestoras Bipartite, a partir da indicação dos representantes dos municípios;
- Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- Controle e fiscalização dos serviços prestados por todas as entidades beneficentes na área da educação, da saúde e da assistência social, cujos recursos são oriundos das imunidades e renúncias fiscais por parte do governo, conforme Leis n.ºs 8.812, de 24 de setembro de 1991 e 9.732, de 11 de dezembro de 1998 e suas regulamentações.

## **NOB/05 - GESTÃO PLENA**

Gestão Plena - será aquele onde o Estado terá gestão total das ações de assistência social. Requisitos:

- Atender aos requisitos previstos no artigo 30, da LOAS;
  - Alocar e executar recursos próprios do tesouro no Fundo Estadual de Assistência Social para organizar, coordenar e financiar ações e serviços regionais de média e, ou, de alta complexidade, de referência ou em consórcios intermunicipais;
  - Estruturar Secretaria Executiva para a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com técnico de nível superior; Co-financiar o pagamento de benefícios eventuais;
  - Manter em sua estrutura setor responsável pelo monitoramento, avaliação e gestão da informação;
  - Realizar diagnóstico e elaborar Plano Plurianual de Assistência Social;
  - Estruturar Secretaria Executiva no Conselho Estadual de Assistência Social, com técnico de nível superior;
  - Apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação do Sistema Municipal da Assistência Social;
  - Apoiar técnica e financeiramente a implantação dos CRAS nos municípios;
  - Apoiar e executar programas de capacitação de gestores, técnicos, conselheiros e prestadores de serviços;
  - Monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, mediante instrumentos próprios;
  - Elaborar, em conjunto com os municípios não habilitados, os seus planos de ação;
  - Gerir os serviços socioassistenciais e os recursos destinados ao co-financiamento das ações continuadas de assistência social dos municípios não habilitados nas condições de gestão inicial, intermediária e plena;
  - Elaborar projetos de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme diagnóstico;

- Incentivar e participar da estruturação e co-financiar consórcios intermunicipais para execução de serviços de média e, ou, de alta complexidade;
  - Definir, em conjunto com os municípios, a oferta de serviços e o fluxo dos usuários no Estado, nas demandas para serviços regionais e nos serviços de consórcios intermunicipais;
  - Executar programas de capacitação de gestores, técnicos, conselheiros e prestadores de serviços;
- Ratificar planos de ação dos municípios em gestão inicial, intermediária e plena;
- Estado, nesse nível de gestão, deve conter uma política de supervisão à rede conveniada e as que não tem convênio deverão ser supervisionada pelo conselho, que também se responsabilizará pelo apoio técnico e assessoramento;

- Alimentar as bases de dados informatizadas provenientes dos subsistemas da REDE SUAS;

### **NOB/05 - GESTÃO INICIAL**

Gestão Inicial – será aquele onde o Estado terá gestão parcial das ações de Assistência Social.

#### **REQUISITOS:**

- Atender requisitos previstos no artigo 30 da LOAS
- Estruturar Secretaria Executiva para o Conselho Estadual de Assistência Social, com pelo menos um técnico de nível superior;
- Manter Comissão Intergestores Bipartite – CIB em funcionamento e estruturar Secretaria Executiva, com técnico de nível superior
- Alimentar as bases de dados informatizadas provenientes dos subsistemas da REDE SUAS;
- Elaborar, em conjunto com os municípios não habilitados, os seus planos de ação

### **CO-FINANCIAMENTO NO SUAS PROPOSTAS PARANÁ**

Estados

#### **EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

- Co-financiar instalação dos CRA'S nos municípios com baixíssima capacidade de gestão técnica e administrativa e rede de proteção social insuficiente de acordo com sua disponibilidade orçamentária.
- co-financia os benefícios eventuais e/ou execução de programas de transferência de renda.

#### **EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-**

Coordenar e co-financiar as ações de abrangência regional ou estadual e/ou consórcios intermunicipais, para atendimento de potenciais demandatários dispersos pelo Estado, que extrapolem a esfera do município, em função das dificuldades de gerenciamento técnico e financeiro e/ou da demanda.

#### **EIXO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

- Coordenar e co-financiar o sistema de informação, monitoramento e avaliação;
- Coordenar e co-financiar o programa de capacitação continuada.

## **Plano Plurianual**

Identifica um problema ou uma demanda social da população.

### **1. Programa**

Exemplo: Programa de Proteção Social Básica

Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, respeitando as desigualdades socioterritoriais, integrando as ações da iniciativa públicas às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.

Exemplo: Programa de Proteção Social Especial

Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial especial, integrando as ações com outras políticas públicas, inclusive o Sistema de Garantia de Direitos, bem como, as ações da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que além da situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, tiveram seus direitos violados, viabilizando condições para a construção ou reconstrução de um novo projeto de vida e estabelecimento de novas referências, contribuindo para o acesso ao exercício da cidadania.

O conhecimento da realidade, capaz de permitir a identificação, a caracterização, a mensuração e a compreensão dos principais problemas e necessidades.

### **2. Objetivos**

Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

Exemplo: Programa de Proteção Social Básica

- Construir Centros Regionais de Assistência Social;
- Contratar equipe multidisciplinar para desenvolver ações sócio-educativas, para atendimento de aproximadamente 30 mil famílias;

- Implantar serviços de apoio sócio-educativo para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, como forma de prevenir a exposição dos mesmos a condições de risco;
- Implantar serviços de profissionalização para adolescência de 14 a 18 anos e ações voltadas para a juventude
- Implementar ações voltadas a inclusão produtiva sob ótica solidária, como forma de proporcionar oportunidades de renda a população que não tem acesso ao mercado de trabalho.

Exemplo: Programa de Proteção Social Especial

- ✓ Construir Centro de Referência Especializado – serviço de média complexidade (famílias em fragilidade pessoal e social);
- ✓ Ampliar e qualificar os serviços prestados pelo Programa Sentinela (enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescente no âmbito familiar);

Construir Casa Abrigo Adulto – Alta Complexidade (pessoas cujos vínculos familiares foram rompidos e requerem proteção integral).

### **Metas**

**A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.**

## **Programa de Proteção Básica**

Orgão/unidade

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – FMS

Indicadores: Vulnerabilidade e risco social: Altíssimo, alta, média e baixa

RE GI ÃO	AÇÃO	DA DE DE ME DID	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
			2006		2007		2008		2009		TOTAL	
			Fís ica	R\$	Fís ica	R\$	Físi ca	R\$	Fís ica	R\$	Físi ca	R\$
Mu níc ipio/ Dist rito	Implantar Centros Regionais de Assistência Social - CRAS	A serv iço	1	72.00	4	1.160.000	4	1.160.000	4	1.160.000	13	3.552.000
Mu níc ipio/ Dist rito	Adquirir/construir Centros Regionais de Assistência Social - CRAS	m²	250	218.000	1.250	1.088.000	1.250	1.088.000	1.500	1.305.000	4.250	3.699.000
Mu níc ipio	Adquirir equipamentos de informática para os Centros Regionais de Assistência Social - CRAS	unid ade	8	22.000	15	54.000	15	50.000	13	41.000	51	167.000
Mu níc ipio	Adquirir veículo de passeio	veíc ulo	1	20.000	2	40.000	3	60.000	4	80.000	10	200.000
Mu níc ipio	Adquirir veículo utilitário	veíc ulo	1	30.000	2	60.000	1	30.000	0	0	4	120.000
Mu níc ipio	Manter em funcionamento os 26 serviços governamentais: Centro Regional de Assistência Social, Apoio Sócio Educativo, Educação Profissional, Centro de Assistência Social e Centro de Economia Solidária	ser viç o	div ers os	2.023.000	div ers os	9.435.000	dive rsos	9.435.000	div ers os	9.435.000	div ers os	30.328.000
Mu níc ipio	Manter o repasse de recursos sob a forma de subvenção aos 32 serviços não governamentais	con vêni o	div ers os	7.776.000	div ers os	8.000.000	dive rsos	8.000.000	div ers os	8.000.000	div ers os	31.776.000
Mu níc ipio	Reformar unidades do Projeto "Viva Vida"	m²	100	50.000	1.600	480.000	1.600	480.000	1.650	480.000	4.950	1.490.000
Mu níc ipio	Reformar unidades dos Centros Regionais de Assistência Social - CRAS	m²	140	42.000	1.250	375.000	1.250	375.000	1.250	375.000	3.890	1.167.000
<b>SUBTOTAL DO PROGRAMA</b>				<b>10.253.000</b>		<b>20.692.000</b>		<b>20.678.000</b>		<b>20.876.000</b>		<b>72.499.000</b>

# Programa de Proteção Especial

Orgão/unidade

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMS

**Indicadores: Vulnerabilidade e risco social: Altíssimo, alta, média e baixa**

UNI

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
			2006		2007		2008		2009		TOTAL	
			Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$
nicípio	Adquirir veículo de passeio	veículo	1	20.00	1	20.00	1	20.00	0	0	3	60.00
nicípio	Adquirir veículo utilitário	veículo	1	30.00	0	0	0	0	0	0	1	30.00
Município	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CRAS: Programas Sentinela e Atenção ao Morador de Rua	m²	0	0	1.400	1.218.00	0	0	0	0	1.400	1.218.00
nicípio	Adquirir/Construir Casa Abrigo	m²	250	90.00	0	0	0	0	0	0	250	90.00
nicípio	Reformar Casa Abrigo	m²	40	10.00	250	75.00	250	75.00	210	63.00	750	223.000
Centro	Adquirir/construir Casa Abrigo para Pessoas com Deficiência, em parceria com as ações de saúde	m²	0	0	0	0	300	261.000	0	0	300	261.000
Município	Manter em funcionamento os 6 serviços governamentais: Abrigos, Programas Sinal Verde, Projeto Sentinela	serviço	diversos	792.000	diversos	1.372.00	diversos	1.372.00	diversos	1.372.00	diversos	4.908.00
Município	Manter o repasse de recursos sob a forma de subvenção aos 15 serviços não governamentais	convênio	diversos	1.965.00	diversos	1.965.00	diversos	1.965.00	diversos	1.965.00	diversos	7.860.00
<b>SUBTOTAL DO PROGRAMA</b>				<b>7.000</b>		<b>0.000</b>		<b>3.000</b>		<b>0.000</b>		<b>50.000</b>

3.

Fundos Municipais

Receita Publica

Artigo 71, Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 71 – Constitui fundo especial o conjunto de receitas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Fontes de Recursos**

Programa de Proteção Social Básica

01758- Programa de Proteção Social Especial

Especial- Fixo – Exercício Corrente

01759 – Programa de Proteção Social Especial – Variável- Exercício Corrente

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		1.962.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		130.000,00
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		130.000,00
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento		118.000,00
1324.04.00.00.00	Fundos de Aplicação em Cotas – Renda Variável		118.000,00
1324.04.99.15.00	Rendimentos – Proteção Social Básica	0.1756	8.000,00

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1324.04.99.00	Rendimentos – Proteção Social Básica - Variável	01757	45.000,00
1324.04.09.17.00	Rendimentos – Proteção Social Especial - Fixo	01758	37.000,00
1324.04.99.18.00	Rendimentos – Proteção Social Especial - Variável	01759	28.000,00
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados		12.000,00
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		12.000,00

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.026.00	Rendimentos – Proteção Básica - Fixo	01756	2.000,00
1325.01.99.03.00	Rendimentos – Proteção Básica - Variável	01757	5.000,00
1325.01.99.04.00	Rendimentos – Proteção Especial - Fixo	01758	3.000,00
1325.01.99.05.00	Rendimentos – Proteção Especial - Variável	01759	2.000,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		1.832.000,00
1720.00.00.00.00	Transferências Inter governamentais		1.832.000,00
1721.00.00.00.00	Transferências da União		1.832.000,00

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<u>1.832.000,00</u>
1721.34.99.00.00	Transferências do FNAS para outros Programas de Ass. Social		1.832.000,00
1721.34.99.01.00	Programas de Proteção Social Básica – Fixo	01756	134.000,00
1721.34.99.02.00	Programas de Proteção Social Básica - Variável	01757	812.000,00
1721.34.99.03.00	Programas de Proteção Social Especial – Fixo	<u>01758</u>	<u>476.000,00</u>
1721.34.99.04.00	Programas de Proteção Social Especial – Variável	<u>01759</u>	<u>410.000,00</u>

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Recursos do Tesouro	01000	9.880.000,00

Total da Receita		11.842.000,00

<b>RECEITA PREVISTA – 2006</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>Especificação</u></b>	<b><u>Fonte</u></b>	<b><u>Valor</u></b>
Recursos do Tesouro	01000	9.880.000,00
Recursos Vinculados		1.962.000,00
Total da Receita		11.842.000,00

### **Despesa Pública**

Artigo 72, Lei Federal nº 4.320/64

Art.72 – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-a através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

### **Classificação da despesa**

- Institucional
- Quanto a natureza Econômica

### **Tipos de Classificação da despesa**

Institucional – identifica os órgãos e as unidades orçamentárias detentoras dos recursos, sua ênfase é na responsabilidade pelo gasto.

Exemplo:

Órgão: 1400 – Secretarias Municipal de Assistência Social

Unidade: 1410 – Coordenação Geral

<b><u>PROJETO / ATIVIDADE</u></b>			
<b><u>Projeto / Atividade</u></b>	<b><u>Elemento de despesas</u></b>	<b><u>Fonte</u></b>	<b><u>Valor</u></b>
1430.08.244.0032.2.173 <i>Atividades de Ação</i> <i>Integral à Família - PAIF</i>	3.1.90.04	01756	1.000,00
	3.3.90.30	01000	10.000,00
	3.3.90.30	01756	1.000,00
	3.3.90.32	01000	5.000,00
	3.3.90.36	01000	15.000,00
	3.3.90.36	01756	1.000,00
	3.3.90.39	01000	60.000,00
	3.3.90.39	01756	1.000,00
	3.350.43	01756	108.000,00
	3.390.47	01000	3.000,00
	<i>Total</i>		<u>205.000,00</u>

<b><u>PROJETO / ATIVIDADE</u></b>
-----------------------------------

<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1430.08.244.0032.2.176	3.1.90.04	01757	1.000,00
Atividades de Garantia de	3.3.90.30	01000	402.000,00
Direitos Sócio-Assistenciais a	3.3.90.30	01757	150.000,00
Crianças Adolescentes e Jovens	3.3.90.36	01000	18.000,00
	3.3.90.39	01000	637.000,00
	3.3.50.43	01000	3.675.000,00
	3.3.50.43	01756	32.000,00
	3.3.50.43	01757	699.000,00
	3.3.90.47	01000	5.000,00
	<b>Total</b>		<b>5.619.000,00</b>

<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>			
<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1430.08.244.0032.2.177	3.3.90.30	01757	12.000,00
Atividades de Enfrentamento a	3.3.90339	01000	1.000,00
Pobreza	3.3.50.43	01000	3.238.000,00
	3.3.90.92	01000	10.000,00
	<b>Total</b>		<b>3.261.000,00</b>

<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>			
<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1430.08.244.0033.2.180	3.3.90.30	01000	100.000,00
Atividades de Atenção a Serviços	3.3.90.30	01759	20.000,00
de Alta Complexidade	3.3.90.36	01000	12.000,00
	3.3.90.36	01000	100.000,00
	3.3.50.43	01000	662.000,00
	3.3.50.43	01000	350.000,00
	3.3.90.47	01000	3.000,00
	<b>Total</b>		<b>2.247.000,00</b>

<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>			
<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1430.08.244.0033.2.181	3.3.90.30	01000	14.000,00
Atividades de Atenção a Serviços	3.3.90.30	01759	15.000,00
de Média Complexidade	3.3.90.30	01758	290.000,00
	3.3.90.33	01000	5.000,00
	3.3.90.36	01000	25.000,00
	3.3.90.39	01000	60.000,00
	3.3.90.47	01000	4.000,00
	3.3.50.48	01758	143.000,00
	3.3.50.43	01000	815.000,00
	3.3.50.43	01758	83.000,00
	3.3.50.43	01759	55.000,00
	<b>Total</b>		<b>1.440.000,00</b>

<b>DESPESA FIXADA – 2006</b>		
<b>FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<i>Recursos do Tesouro</i>	<i>01000</i>	<i>9.880.000,00</i>
<i>Programa de Proteção Social Básica – Fixo – Exercício Corrente</i>	<i>01756</i>	<i>144.000,00</i>
<i>Programa de Proteção Social Básica – Variável – Exercício Corrente</i>	<i>01757</i>	<i>862.000,00</i>

<b>DESPESA FIXADA – 2006</b>		
<b>FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<i>Programa de Proteção Social Especial – Fixo – Exercício Corrente</i>	<i>01758</i>	<i>516.000,00</i>
<i>Programa de Proteção Social Especial – Variável – Exercício Corrente</i>	<i>01759</i>	<i>440.000,00</i>
<i>Total</i>		<i>11.842.000,00</i>

## **DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NO SUAS: NOVAS TECNOLOGIAS, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

Gisele Tavares

### **Financiamento- SUAS**

Com o Sistema Único de Assistência Social planeja-se alcançar gradativamente um novo patamar em termos de orçamento e de ofertas de serviços para a assistência social, em co-responsabilidade pelas três esferas de governo, que produza impactos positivos e efetivos no quadro de enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco da população no país.

NOB: disciplina e normatiza a operacionalização da gestão da Política Nacional de Assistência Social – PNAS

#### **Financiamento da Assistência Social**

O financiamento da política de assistência social é detalhado no processo de planejamento público - no Orçamento Público desdobrado em instrumentos três instrumentos principais:

**Plano Plurianual – PPA:** *médio prazo – 4 anos;*

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** *estabelece metas e prioridades e os limites de receitas e despesas para o ano;*

**Lei Orçamentária Anual – LOA:** *explicita as possibilidades de gasto para o ano, prevendo todos os fatos relativos às despesas.*

Na gestão de uma política pública a destinação orçamentária e sua execução financeira, ou seja, seu efetivo financiamento, são condições para que haja a possibilidade de atendimento da população nas necessidades apresentadas.

O orçamento se constitui num dos aspectos do planejamento público de maior importância, expressando a possibilidade de financiamento, ou seja, os recursos disponíveis para o desenvolvimento das ações.

Torna-se fundamental que: os atores da política, em especial, se apropriem das informações afetas a essa temática, buscando conhecer o que é orçamento, abordando brevemente seu processo histórico, os instrumentos do planejamento orçamentário, os princípios orçamentários, a legislação e características referentes aos fundos especiais, dentre os quais se situam os fundos de assistência social.

### **Financiamento no SUAS**

Ações finalísticas pelos Fundos de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias.

#### **Ações-meio**

unidade orçamentária relativa ao órgão gestor da política.

PPA, LDO e LOA devem contemplar as ações de assistência social, conforme os níveis de complexidade previstos na PNAS.

O Financiamento da Assistência Social se dá de duas formas:

- Dos benefícios: diretamente aos destinatários.
- Da rede socioassistencial governamental e não governamental: aporte próprio e transferência fundo a fundo

#### **Prática Tradicionais**

- ✓ Não consolidação do orçamento da seguridade social;
- ✓ Re-centralização fiscal;
- ✓ Centralização, generalismo e segmentação;
- ✓ Baseadas em série histórica engessada e perpetuada;
- ✓ Com formato de atendimentos pontuais;

- ✓ Com paralelismo;
- ✓ Não correspondentes à realidade e necessidades estaduais, regionais e municipais;

### **Referenciadas em valores *per capita*.**

Práticas a serem consolidadas na gestão da assistência social

Esforço de desenhar, construir e gerir políticas sociais na direção de romper com as tendências históricas:

- ✓ de centralização governamental,
- ✓ de focalização nas situações de mais extremada miserabilidade,
  - de submissão das necessidades sociais aos imperativos de um economicismo liberal alheio às desigualdades econômicas e sociais.

### **Em que a NOB inova nesta direção:**

- ✓ Adota o sistema como referência;
- ✓ Define condições gerais para as transferências de recursos;
- ✓ Estabelece novos mecanismos de transferência;
- ✓ Propõe critérios transparentes de partilha e inovadores de transferência;
  - ✓ Leva em consideração as condições de gestão de cada município.

### **Condições Gerais para a transferência de recursos federais**

- ✓ Observar os níveis de gestão em que se encontrem estados, Distrito Federal e municípios de acordo com o estabelecido nesta norma;
- ✓ Comprovar a execução orçamentária e financeira dos recursos próprios do tesouro destinado à assistência social;
- ✓ Corresponder aos critérios de partilha estabelecidos na NOB/2005;
- ✓ Acompanhar e controlar a gestão dos recursos pelos respectivos conselhos, demonstrados através da aprovação do Relatório Anual de Gestão;
- ✓ Manter o Cadastro Único atualizado e realimentado, de forma contínua e sistemática, dos dados relativos aos usuários atendidos pelos serviços;

Repassar recursos do Fundo Nacional de Assistência Social restringindo-se aos serviços, programas, projetos e benefícios, prioritariamente, identificados dentro dos níveis de proteção social, básica e especial.

### **Mecanismos de Transferência**

- Repasse de recursos fundo a fundo, de maneira regular e automática, para financiamento dos serviços de natureza continuada nos níveis de proteção estabelecidos na PNAS:
  - ✓ *Mediante inserção do Plano no SUAS-Web*
  - ✓ *Liberação mensal dos recursos;*
  - ✓ *Co-financiamento de consórcios e serviços de referência regional;*
  - ✓ *Aprovação do Conselho como condição;*
  - ✓ *Relatório de Gestão como mecanismo de prestação de contas.*

2. Nova sistemática de convênios, com aplicativos informatizados para co-financiamento de projetos de caráter eventual e,ou emergencial e de programas não continuados.

### **Critérios de Partilha**

- ✓ Cumprimento da LOAS: inciso IX do art. 18 e incisos V e VI do art. 19;
- ✓ Pactuados nas comissões intergestores e deliberados pelos conselhos;
- ✓ Para: Equalizar;
  - Priorizar;
  - Projetar a universalização.
- ✓ Combinação de critérios:
  - . Combinação de critérios levando em conta a compatibilização com o porte dos municípios e as regiões ou estados prioritários, com cruzamento de indicadores para a Proteção Social Básica
- ✓ . Considerando critérios específicos e compatíveis com a complexidade dos serviços para a Proteção Social Especial

### **Critérios de Transferência**

- Pisos de Proteção Social Básica:
  - . *Piso Básico Fixo*
  - . *Piso Básico de Transição*

*. Piso Básico Variável*

- Pisos de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

*. Piso de Transição de Média Complexidade*

*. Piso Fixo de Média Complexidade*

- Pisos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
- Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I
- Piso de Proteção Social Especial de Alta complexidade II

## **Co - financiamento**

- ✓ Com definição de responsabilidades e competências para as três esferas de governo;
- ✓ Com base no diagnóstico local, considerando a realidade dos municípios por porte;
- ✓ De acordo com a complexidade dos serviços;
- ✓ Considerando as situações específicas possíveis

## **Regras de Transição**

- Inserção da rede atualmente financiada nos pisos compatíveis com seus níveis de proteção, como variáveis, quando da não possibilidade de sua migração imediata para o piso fixo
- Convivência temporária das modalidades segmentadas e das descarimbadas até que seja efetivamente possível a incorporação total sem risco de desfinanciamento.
- Alterações e possíveis acréscimos de recursos destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social serão aplicados em pisos fixos e variáveis que contemplem as novas proposições da NOB.
- Metodologia para a partilha dos recursos destinados à expansão em 2005 já utilizando o cruzamento de indicadores.

## **Breve prestação de contas em relação às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social**

4.

5. Deliberações quanto ao financiamento

- Assegurar a implantação do SUAS, ao qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios devam aderir:

- a) Com definição do piso básico para repasse de recursos aos municípios com critérios técnicos a serem normatizados;
- b) Com a utilização do cadastro único federal;
- c) Com a implantação de um Sistema de Informação;
- d) Com a extinção de quaisquer mecanismos de subvenção social;
- e) Com a garantia do co-financiamento nas três esferas de governo;

- Eliminar a exigência da CND – Certidão Negativa de Débito;

Reafirmar a deliberação da III Conferência Nacional de Assistência Social quanto às Emendas Parlamentares referentes aos recursos destinados às entidades de assistência social;

- Definição e publicização dos critérios de partilha dos recursos destinados aos Fundos de Assistência Social com aprovação dos respectivos conselhos de assistência social, observando indicadores regionais e locais, assegurando:

- a) A transparência no repasse de recursos;
- b) A alteração na sistemática de repasse de recursos dos Fundos Nacional e Estaduais, garantindo a essência da co-responsabilidade no custeio das ações;
- c) Fortalecendo a capacidade de gestão dos municípios;

- Garantir que as deliberações das conferências sejam contempladas no PPA, na LDO e na LOA nas três esferas de governo;

- Exigir que o montante de recursos anteriormente destinados ao INSS para Benefícios Eventuais sejam alocados nos Fundos de Assistência Social;

- Rever a série histórica do SAC;

- Garantir que os recursos destinados ao Programa Bolsa Família sejam alocados no Fundo Nacional de Assistência Social;

- ✓ Garantir que os recursos orçamentários e financeiros destinados ao programa de atenção à criança de 0 a 6 sejam reordenados para o SUAS.

### **Ações desencadeadas na direção do SUAS**

Implantação de sistemas para a gestão financeira e repasse fundo a fundo;

>> Regulamentação dos artigos 2o e 3o da Lei Orgânica da Assistência Social, que se referem aos objetivos da Assistência Social e à definição de entidades de Assistência Social;

- >> Estabelecimento de nova sistemática de financiamento pautada em pisos de proteção social básica e especial, em conformidade com a análise territorial;
- >> Elaboração da nova Norma Operacional Básica;
- >> Realização de eventos nacionais e internacionais afetos à PNAS;
- ✓ Negociações e debates junto ao MEC, CIT e CNAS acerca da transição das ações de educação infantil hoje financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Política de Educação;
  - >> Estimativa de atendimento de 3.760 milhões de beneficiários com o BPC até 2006, sendo 1.940 milhão de idosos e 1.820 milhão pessoas com deficiência;
  - >> Erradicação do trabalho infantil até 2006, com equiparação dos valores das bolsas para zona urbana e rural;
  - >> Prioridade para a realização de ações referentes à política da juventude, com a meta de atendimento de 121 mil jovens até 2006;
  - >> Ampliação do Serviço de Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes para atendimento a 33.870 de crianças, adolescentes e famílias até 2006;
  - >> Ampliação da cobertura dos serviços prioritários à consolidação do SUAS;
  - >> Inserção de todas as famílias das crianças e adolescentes do PETI no Cadastro Único, com pagamento de bolsas via cartão magnético, favorecendo a unicidade de identificação e cadastramento, garantindo maior cobertura e autonomia das famílias usuárias, previsibilidade e agilidade no recebimento da bolsa;
  - >> Elaboração e implementação de política de inclusão da população de rua;
  - >> Lei nº 10.954/04, que extingue a exigência da Certidão Negativa de Débitos – CND para repasses de recursos federais da assistência social para Estados e Municípios;
  - >> Decreto nº 5.085/04, que transforma em ações de caráter continuado os Serviços de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Atendimento Integral às Famílias;

### **Impactos do SUAS**

- Maior racionalidade dos gastos em Assistência Social;
- Transparência nos gastos em Assistência Social;
- Ampliação da efetividade das ações de Assistência Social;
- Melhoria na avaliação dos resultados da Assistência Social;

Respeito ao pacto federativo;

Marca política : consolidação da política de Assistência Social como Política Pública de Estado.

### **Regulação do SUAS**

- Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 (CNAS) - Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;
- Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 (MDS) - Estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo governo federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005;
- Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005 (MDS) - Regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidos pela NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;
- Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005 (MDS) - Regulamenta os Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos na NOB/SUAS, sua composição e ações que financiam.
- Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 (CNAS) - Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;
- ✓ Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 (MDS) - Estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo governo federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005;
- ✓ Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005 (MDS) - Regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidos pela NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;
- ✓ Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005 (MDS) - Regulamenta os Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos na NOB/SUAS, sua composição e ações que financiam.

### **Expansão de recursos**

- ✓ Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 (MDS) - já mencionada;
- ✓ Resolução nº1, de 24 de agosto de 2005 (CIT) - Publica a relação de municípios contemplados na partilha de recursos/2005 , por unidade da federação e repasse mensal de recursos financeiros, referente a serviços da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo;

- ✓ Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2005 (CIT) - Publica a expansão do PETI 2005 contendo as metas disponibilizadas para cada estado e disponível para o pagamento aos municípios e define procedimentos;
- ✓ Resolução nº 3, de 29 de agosto de 2005 (CIT) - Define instrumento de identificação dos municípios e localidades brasileiros onde ocorre o fenômeno da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes); Indica a possibilidade da estruturação de Serviços Regionais Especializados de Assistência Social;
- ✓ Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 (MDS) - Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUASWeb, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
  - ✓ Resolução nº 4, de 16 de setembro de 2005 (CIT) – Ratifica os Critérios de Partilha de recursos e expansão 2005 para a Proteção Social Básica e ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
  - ✓ Outras:
    - ✓ Decreto nº 5.550 de 22 de setembro de 2005 - aprova a Estrutura Regimental e o Quantitativo dos Cargos em Comissão e das Funções gratificadas do MDS e dá outras providências:
    - ✓ *com a publicação desse Decreto o FNAS passa a integrar a estrutura da SNAS, como Diretoria Executiva do FNAS.*

### **Alguns resultados na expansão de 2005**

Dados da expansão – PSB

770 novos CRAS/Casas das Famílias (367 em municípios onde não havia o serviço)

- antes da expansão: 1.007
- - com a expansão: 1.777
- - CRAS/quilombolas: antes - 39 municípios; expansão de 22; total 61 municípios.
- - CRAS/indígenas: hoje: 59 municípios (dado em fase de atualização)
- Acréscimo de 55.565 jovens no Agente Jovem

- - antes da expansão: 56.963 jovens
- - com a expansão: 112.528 jovens
- Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
- antes da expansão: 314 municípios
- - expansão: 593 municípios da *Matriz*.
- - 256 municípios em consórcios regionais.
- TOTAL: 1.163 municípios
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- - expansão: acréscimo de 78 mil crianças e adolescentes, totalizando 1 milhão de crianças atendidas;
- - em termos de municípios - até agosto: 2.788
- meta de expansão: 822
- novos municípios: 385

TOTAL de municípios com PETI até dezembro: 3.173

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NO SUAS: NOVAS TECNOLOGIAS, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

**Luziele Tapajós**

Tecnologia da Informação como fator estratégico, por meio da qual a administração da informação e da informática contribui para que o setor agilize e otimize processos/fluxos e oportunize a maximização de níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações de assistência social.

Como suporte de gestão, insumo para monitoramento e avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios com a fundamentação de propostas que contemple os mais diversos segmentos.

A gestão da informação e as práticas de monitoramento e avaliação como exercícios permanentes e, acima de tudo, comprometidos com as repercussões da política de assistência social ao longo de sua realização, em todo o território nacional.

Parâmetros claros e comuns de produção, tratamento e disseminação da informação pública transformada em informação social válida e útil, que efetivamente incida em níveis de visibilidade social;

Como parte da agenda estratégica dos órgãos gestores que devem ser protagonistas na elaboração da política de informação que considere o acesso ao direito social, a averiguação dos níveis de qualidade dos serviços e o incremento da política e das ações.

Para além do compromisso com a modernização administrativa, o desenvolvimento tecnológico, associado à preocupação determinante com o processo de democratização da política.

Insumo para construção de indicadores de impacto, implicações e resultados da ação da política e das condições de vida de seus usuários.

Utilização nova, criativa e transformadora da tecnologia da informação para...

- ✓ A produção de informações e conhecimento para os gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores e entidades
- ✓ A construção e consolidação de novos espaços e patamares para a realização do controle social
- ✓ A mensuração de qualidade e resultados, através de indicadores próprios e relativos
  - ✓ O incremento da produtividade na gestão e nas operações da política

A questão da informação e de avaliação e de monitoramento sempre padeceram as conseqüências das inúmeras reestruturações institucionais e políticas da área da Assistência Social e, por isso mesmo, sempre se caracterizou como um campo de apostas e planejamentos eminentemente descontínuos...

- . Fragmentação dos dados em bases de dados heterogêneas;
- . Sistemas informatizados ambientados em instalações fora do MDS;
- . Produção de informações e gestão através de planilhas eletrônicas;
- . Sistemas informatizados utilizados sem nenhum mecanismo que permita interoperabilidade ou cooperação;

- Beneficiários e gestores envolvidos nos processos têm interações precárias com os órgãos do governo;
- . Inexistência de uma sistemática padronizada para disponibilização dos recursos previstos nos programas sociais das diferentes esferas de governo;
- . Impossibilidade de acompanhamento da execução dos programas a partir das suas metas físicas;
- . Desenvolvimento de ações sem base de dados qualificada, dificultando o diagnóstico dos problemas e das potencialidades sociais, assim como o monitoramento e avaliação;

#### 6. Sistemas e gestão da informação

- ✓ Demanda presente nas quatro conferências nacionais
- ✓ Indicada como um dos requisitos da Política Nacional de Assistência Social
- ✓ Instituído como um instrumento de gestão da NOB/SUAS; REDE SUAS;

A REDE SUAS é constituída por subsistemas integrados (aplicativos/módulos) que atendem três áreas: apoio à decisão, processamento de transações e suporte gerencial.

- Sistemas ou subsistemas de processamento de transações  
Aplicação dos conceitos e tecnologia da informação nos `negócios` da AS com a automatização das rotinas com padrão nacional e eletrônico.
- Sistemas ou subsistemas de informações gerenciais Suporte decisivo à gestão;
- Sistemas ou subsistemas de apoio à decisão Variedade de possibilidades que favorecem gestores e sociedade civil, e a prática de controle social.
- integração de sistemas e componentes (próprios e relativos);

Ferramentas de gestão orientada a processos e resultados interface web: portal com acesso diferenciado (Informações sobre o processamento de transações, política, planos, programas, gestão e gestores, rede de assistência no país, metas de atendimento, valores de repasse e orçamentos, indicadores sociais e demográficos dos estados, municípios e regiões, informações sobre as ações sociais financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, ações

suportadas e financiadas pelas outras esferas de governo e demais entidades da sociedade civil e Terceiro Setor, boas práticas, entre outras.

- novas estratégias de comunicação
- facilidade na entrada de dados;
- georeferenciamento;
- distribuição automática de informações;
- e-learning;
- gestão eletrônica de documentos

## **XI – Resultados**

### **a) Relação dos delegados eleitos nas regionais para participarem da V Conferência Nacional de Assistência Social**

<b>REGIONAL CURITIBA</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Marcia Mazzarotto	Maria Angélica P. Dias
Maria Angela f. Foltran	Lilian G. B. dos Reia
Ana Maria Macedo	Leticia Raymundo
Elenice Malzoni	Maria de Lourdes C. P. San Roman
Angela Maria Rodrigues	Christiane H. Dantas
Terezinha M. da Silva	Claudio Roberto Ataíde
Dirceu D. Fernandes	Edesia de Souza Sato
Gil Cesar Jose Zanetti	
Karla do Rocio B. Barbosa	Rosimeri Araujo
Iracema de J. R. Salvador	Joceliane B. B. Recarcati
Ana L. da S. Medeiros	Ariulda D. V. P. Bernaski
Nelson Luiz Moraes	Ari Jose Stroparo
Ana B. Buseti	Antonia Dias Covalski
Otto Muller	Claudemir A da Silva
Sandra de F. A Pereira	Eliane M. O Pimenta de S.
<b>REGIONAL MARINGA</b>	
Rosemeiri Morezzi Borian	
Luci Meiri Dias	
<b>REGIONAL PARANAVAI</b>	
Angela Carvalho Kotsuko	
Ademilson Martins	
<b>REGIONAL UMUARAMA</b>	
Marcia Eloisa Caldieri Moura Vieira	Alessandra de U Zacardi
Paulo Jesuel de Souza	Solange Leonardes Bassin
<b>REGIONAL JACAREZINHO</b>	
Livia Ramos Pinto	Luciana Mendes
Fernanda Inocente Garcia	Dulcilene Pires Cardoso Tonon
<b>REGIONAL IRATI</b>	
Robson Miguel Camargo	Maria Eluiza Jesczmionski
<b>REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO</b>	

Miriane da Silva	Sandra Turmina
Margarete Misturini Palla Costa	Justina Ines Hellmann
Loreni Salete de Azevedo	
Lori Busatto	Sandra Maria Bragamont T. P. Borza
<b>REGIONAL CORNELIO PROCOPIO</b>	
Dorines Miranda Carneiro	Fernanda Milanés Biolo
Maria Ribeiro de Oliveira	Marisa de Lourdes Novi Vieira
<b>REGIONAL CASCAVEL</b>	
Rosangela S. Ferri	Egida Covatti
Angela Kant Martins	Simone Beatriz Ferrari
Ilda Maria Augusto	Ines T. Pozzobon
Melania A Marin	Angeluci de Almeida
<b>REGIONAL FOZ DO IGUAÇU</b>	
Eliete Aparecida Wasen	
Elias Souza Oliveira	
Adriane Matter Gomes	
<b>REGIONAL UNIÃO DA VITORIA</b>	
Cristiane Meyer	Sirlene Avelino da Silva
<b>REGIONAL GUARAPUAVA</b>	
Denise Diniz	Valeria Ap. Monteiro
Lucia Magnolia de Campos	Fatima Nascimento
<b>REGIONAL: CAMPO MOURÃO</b>	
Eunice Sommacal	Cleonice A Moreira Denck
Jose Cícero dos Santos	Ivonete F. de Souza
Maria Sezineide C. Melo	Ivone Maggione
<b>REGIONAL LONDRINA</b>	
Nadia Oliveira de Moura	Terezinha de Fatima Inocente Bitencourt
Eunice Gonçalves de Souza	Maria Elizete Serezuela
Diana L. Lacerda dos Anjos	
Cristina Coelho	
Denise Maria Fank de Almeida	
Luciana Eny Teixeira Rocha	

## **XII - Moções**

### **a) Moção de apoio a Regulamentação do artigo 3º da Lei Orgânica De Assistência Social**

Os 650 participantes da VI Conferência Estadual de Assistência Social, reunidos de 20 a 22 de outubro de 2005 em Pinhais, manifestaram o apoio pela regulamentação imediata, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, do art. 3º da LOAS acerca das entidades de assistência social.

O processo de implementação do Sistema Único - CRAS - no Brasil exige a aprofundamento de mecanismos regulatórios para o reconhecimento da rede prestadora; a definição da relação entre entidade de assistência social, serviços sócio assistenciais, custos e demandas pôr direitos, e o estabelecimento de

critérios de qualidade visando a redução da vulnerabilidade e risco, com universalização dos direitos sócio-assistenciais no Brasil.

Pinhais, 22 de outubro de 2005.

**b) Moção de reivindicação de priorização de financiamento do Estado do Paraná para o desenvolvimento da Política de Assistência Social**

Os 650 participantes da VI Conferência de Assistência Social, realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2005, no municípios de Pinhais, reivindicam ao Estado do Paraná e à Assembléia Legislativa do Estado a priorização da destinação dos recursos propostos pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social, para implementação do Sistema Único de Assistência Social, em cumprimento da Política Nacional de Assistência Social e da NOB/ SUAS 2005.

Pinhais, 22 de outubro de 2005.

**c) Moção de repúdio a comissão organizadora da VI Conferência Estadual de Assistência Social**

O FOREAS, representado nesta conferência pôr 11 regionais, vem manifestar o repúdio pelo descaso com os participantes da VI Conferência como:

- Recepção no hotel: falta de informação em relação ao café da manhã, em relação ao transporte do hotel ao local da conferência e em relação as diárias que encerraram-se no dia 22/10 as 12:00 horas pois muitos só viajaram a noite.
- Credenciamento: não foram respeitadas as atas das conferências regionais, pois muitos delegados eleitos não constavam na relação de presença e outros que viriam como convidados / observadores, se credenciaram como delegados não respeitando a paridade e o regulamento da VI Conferência.
- Recepção no local do evento: a falta de respeito com os participantes que não tiveram acesso ao recinto, ficando do lado de fora sem poder sentar. Vários chegaram as 9:30 e só foi permitido o acesso ao auditório as 12:30, sem

considerar que os participantes viajaram a noite anterior e alguns não tomaram se quer o café da manhã.

### **c) Moção em defesa dos direitos e da democracia no brasil**

Os 650 participantes da VI Conferência Estadual de Assistência Social, reunidos manifestam a defesa intransigente dos direitos e da democracia no Brasil, o que requer:

- Criação de mecanismos que gerem crescimento econômico sustentável, com ampliação de renda e do emprego, e redução das taxas de juros e do superávit primário;
- Ampliação do orçamento público para as políticas sociais , com caráter universal, redistributivista e de qualidade;
- Fortalecimento das forças e estratégias democráticas em oposição aos interesses conservadores, com incorporação pelo Estado das demandas dos trabalhadores;
- Apuração das denúncias de corrupção na direção de um Estado Ético e Democrático;
- Defesa da implementação do Sistema Único de Assistência Social, com universalização dos direitos sócio assistenciais, e fortalecimento das demais políticas de defesa dos direitos humanos e de enfrentamento da desigualdade e da pobreza no Brasil.

Defendemos um Brasil justo, com democratização da riqueza e da participação da política.

Pinhais, 22 de outubro de 2005

### **XIII – Deliberações da VI Conferência Estadual de Assistência Social**

#### **▪ DELIBERAÇÃO 1 – DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Pergunta 1.** Preencher, em ordem de importância, os dez principais direitos sociais que a assistência social deve assegurar, conforme o coletivo da conferência discuta e defina.

1. Direito à Proteção Social com Centralidade na Família
2. Direito à Participação na Gestão e Controle Social
3. Direito à Geração de Trabalho e Renda
4. Direito ao acesso e dignidade no atendimento
5. Direito à infância e à juventude protegida
6. Direito à proteção social do idoso e da pessoa com deficiência (PPD)
7. Direito ao Financiamento e Co-financiamento da Política de Assistência Social
8. Direito ao BPC e aos Benefícios Eventuais

**Pergunta 2.** Preencher também, para cada direito escolhido, os desafios que o Estado deverá enfrentar para fazer esses direitos saírem do papel. Vale lembrar que podem ser escolhidos mais de um desafio para cada direito.

Direitos	1. Desafios
<p><b>1- Direito à Proteção Social com Centralidade na Família</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantia de acesso regular e com qualidade aos programas de reinserção familiar às famílias;</li> <li>2. Estabelecimento e fortalecimento de parcerias governamentais, não-governamentais e comunitárias com interface integral à família;</li> <li>3. Desenvolvimento de projetos e programas governamentais com base na territorialização;</li> <li>4. Instalação de CRAS com equipe interdisciplinar específica e sistema informatizado;</li> <li>5. Proteção à maternidade, à infância e a pessoa idosa com intersectorialidade nas políticas públicas;</li> <li>6. Priorização da convivência familiar e comunitária com interface junto às políticas públicas;</li> <li>7. Manutenção e ampliação dos grupos de terapia familiar e comunitária já existentes;</li> <li>8. Estabelecimento e ampliação de programas que visem a desinstitucionalização da família;</li> <li>9. Implantação e implementação de abrigos temporários para as famílias em situação de emergência: temporais, enchentes, situação de rua;</li> <li>10. Implantação de serviço de atenção à população itinerante, tendo como referência os indicadores de riscos das famílias vulnerabilizadas;</li> <li>11. Equidade no acesso aos benefícios, programas e projetos voltados à família das pessoas em situação de vulnerabilidade;</li> </ol> <p><b>12.</b> Garantia de acesso aos programas e projetos que previnam situações de risco social em famílias vulnerabilizadas, erradicando a fome e a pobreza extrema;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>13. Implantação e implementação de abrigos para mulheres vítimas de violência doméstica e portadoras de transtornos mentais sem referência familiar, garantindo interface com a rede de serviços;</li> <li>14. Garantia de documentação civil à população em vulnerabilidade e risco social.</li> </ol>
<p><b>2- Direito à Participação na Gestão e Controle Social</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização de diagnósticos sociais, dando visibilidade à realidade sócio-econômica e ampliação de recursos;</li> <li>2. Fortalecimento dos conselhos e ampliação da representatividade dos usuários nos conselhos de participação;</li> <li>3. Publicização das ações do Conselho subsidiada com recursos locais, divulgando a realidade da população;</li> <li>4. Implantação, de ouvidorias nas três esferas de governo e realização de audiências de encaminhamento de denúncias, reclamações e indicação de propostas;</li> <li>5. Realização capacitação continuada dos usuários, conselheiros, gestores e técnicos para a participação e politização dos mesmos;</li> <li>6. Desvinculação do atendimento da Política de Assistência Social às intervenções de emergência;</li> <li>7. Apoio aos Municípios no processo de habilitação à gestão básica e plena.</li> <li>8. Asseguramento e estímulo a representação do usuário nos conselhos adotando a perspectiva da participação;</li> <li>9. Controle social sobre os gastos do órgão gestor no financiamento da Política da Assistência Social.</li> </ol>

<p><b>3- Direito à Geração de Trabalho e Renda</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantação e implementação dos CRAS, com equipe interdisciplinar e financeira voltada ao fomento de projetos de geração de renda.</li> <li>2. Ampliação dos programas e projetos de geração de renda, financiados pelas três esferas, para que possa subsidiar suas necessidades básicas ;</li> <li>3. Garantia do financiamento para o incentivo ao associativismo e cooperativismo.</li> </ol>
<p><b>4. Direito ao Acesso e Dignidade no Atendimento</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Divulgação e ampliação dos serviços, programas e projetos da assistência social;</li> <li>2. Desburocratização do atendimento ao usuário;</li> <li>3. Garantia de serviços públicos com agilidade, qualidade e atendimentos realizados com respeito às questões éticas;</li> <li>4. Contratação de profissionais, via concurso público, para atendimento à área social;</li> <li>5. Humanização do atendimento prestado pelos trabalhadores das redes públicas de assistência social;</li> <li>6. Humanização do atendimento dos trabalhadores do INSS junto aos usuários do ECA.</li> </ol>
<p><b>5. Direito à Infância e à Juventude Protegida</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criação de programas assistenciais de atendimento à criança e adolescente buscando a redução da mortalidade infanto-juvenil;</li> <li>2. Implantação e implementação das medidas sócio-educativas.</li> <li>3. Regionalização do atendimento dos usuários da política da infância criando consórcios;</li> <li>4. Conscientização da população sobre o ECA e ampliação de programas para o atendimento;</li> <li>5. Estabelecimento de interface no atendimento à criança e ao adolescente com as demais políticas;</li> <li>6. Ampliação de programas que buscam combater a exploração sexual infantil;</li> <li>7. Priorização do financiamento das três esferas do governo para o atendimento à criança e ao adolescente;</li> <li>8. Implantação e implementação de abrigos, programas de reinserção familiar e comunitária, com o princípio da convivência familiar e comunitária;</li> <li>9. Ampliação de Programas que visem o fortalecimento do protagonismo juvenil.</li> </ol>
<p><b>6. Direito à Proteção Social do Idoso e da Pessoa com Deficiência (PPD)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estímulo à criação e funcionamento dos CMDI-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;</li> <li>2. Ampliação dos programas de habilitação e reabilitação para acesso a todas as áreas, eliminando barreiras arquitetônicas para este segmento;</li> <li>3. Criação e implementação de casas lares para idosos, Pessoas com Deficiência e Pessoas com Deficiência;</li> <li>4. Criação e implementação de centros – dia para idosos e, para pessoas com deficiência;</li> <li>5. Criação de mecanismos para ampliar a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;</li> <li>6. Ampliação e fortalecimento dos grupos de convivência de idosos com acompanhamento.</li> </ol>

<p><b>7.</b> <b>Direito ao</b> <b>Financiamento</b> <b>e Co-</b> <b>financiamento</b> <b>da Política de</b> <b>Assistência</b> <b>Social</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Realização de parcerias entre as três esferas de governo, municípios vizinhos e política de assistência social;</li> <li>2- Definição de percentual fixo e efetivo no FMAS e no FEAS, com autonomia recursos com acompanhamento e fiscalização do Conselho;</li> <li>3- Aprovação de emenda constitucional com percentual mínimo de 5% do orçamento 5% do orçamento da seguridade social na esfera da união (PEC nº 431/01);</li> <li>4- Financiamento de projetos para adequação ou readequação dos espaços físicos assistência social;</li> <li>5- Disponibilização de recursos próprios dos orçamentos municipais e estadual ao F</li> <li>6- Supressão da exigência da CND do Estado pelo Tribunal de Contas para tr Social aos municípios.</li> </ol>
<p><b>8.</b> <b>Direito ao BPC</b> <b>e aos</b> <b>Benefícios</b> <b>Eventuais</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumento do valor da renda per capita de 1/4 para 1/2 salário mínimo como critério</li> <li>2. Capacitação de técnicos e assistentes sociais para efetuar o processo de concess sobre o benefício;</li> <li>3. Instituição de co-financiamento do Estado de no mínimo 5%, a curto prazo, para c</li> <li>4. Implantação, manutenção e ampliação de plantões sociais para atendimento esp direitos dos benefícios eventuais.</li> <li>5. Acesso ao BPC para beneficiários idosos ou pessoas portadoras de deficiência, n dos membros com um benefício previdenciário no valor do salário mínimo;</li> <li>6. Criação de mecanismos que penalizem judicialmente as pessoas que retenha previdenciário ou assistencial;</li> <li>7. Garantia de acesso ao BPC dos beneficiários não localizados, instituindo mecanis</li> <li>8. Garantia de que a renda do tutor, curador ou outro representante legal não e concessão do BPC.</li> </ol>

**Pergunta 3 e 4.** Se ainda for considerado que existe algum outro direito que não foi escolhido dentre os dez primeiros, pode ser considerado na pergunta 3 do quadro, com a indicação do respectivo desafio a ser enfrentado para concretizá-lo, na pergunta 4. Se não existir outro direito apontado pelo grupo a pergunta 3 e 4 podem ficar em branco.

<b>Direitos</b>	<b>Desafios</b>
<b>1. Direito ao Trabalho</b>	1- Profissionalização, capacitação e qualificação dos usuários da Política de Assistência ao mercado de trabalho; 2- Incentivo à implantação de programas de geração de emprego e renda a jovens com deficiência; 3- Garantia de interface da política pública do trabalho com as demais políticas; 4- Articulação regional para consolidação de serviços consorciados.
<b>2 Direito ao Respeito à Diversidade</b>	1- Implantação de políticas públicas voltadas para o asseguramento da diversidade da população sobre os direitos dos diversos segmentos.
<b>3. Direito e Acesso à Habitação</b>	1. Articulação das três esferas de governo para fortalecer a Política Nacional de Habitação e políticas públicas.
<b>4- Direito à Saúde</b>	1. Regionalização do atendimento dos usuários de substâncias psicoativas; 2. Contratação de equipe técnica especializada para garantir atendimento terapêutico a usuários de substâncias psicoativas; 3. Realização de parceria nas três esferas de governo para garantia de recursos para o atendimento de usuários de substâncias psicoativas; 4. Adequação das entidades prestadoras de serviços às regras da NOB/Saúde. 5. Implantação de centros dia para portadores de transtorno mental
<b>5- Direito à Segurança Alimentar</b>	1. Ampliação da Política de Segurança Alimentar e fortalecimento da implementação.
<b>6- Direito ao Lazer, Esporte e Cultura em todas as Idades.</b>	1. Implantação de programas de lazer, esporte e cultura realizando parcerias com o setor privado e governo; 2. Contratação de equipe técnica para atividades de lazer nas comunidades.
<b>7- Direito à Segurança Pública</b>	1. Mobilização da sociedade civil para reivindicar a efetivação da Política de Segurança Pública.

**Pergunta 5.** Indicar onde os usuários da Assistência Social podem reclamar de seus direitos no Estado. Vale lembrar que é importante especificar todos os espaços existentes para este fim no Estado.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social- SETP, Escritórios Regionais da SETP, Agências do Trabalhador, ouvidorias

▪ **DELIBERAÇÃO 2 – METAS DECENAIS**

**Pergunta 6.** Indicar quais são os desafios que o Estado vai enfrentar para implantar o Sistema Único de Assistência Social. É importante considerar aqui que problemas e/ou obstáculos deverão ser enfrentados.

### FINANCIAMENTO

1. Inserção de recursos financeiros na LOA para efetivar o co-financiamento.
2. Destinação de recursos financeiros nos fundos de assistência social, garantindo co-financiamento para a área.
3. Realização de audiências públicas e outros espaços de debates acerca da elaboração, aprovação e execução do orçamento.
4. Ampliação de recursos financeiros.
5. Destinação para o orçamento da assistência social de um percentual fixo de no mínimo 5% (nas três esferas de governo), através de aprovação de Emenda Constitucional.
6. Vinculação de no mínimo 5% da Seguridade Social (para além dos recursos destinados ao Benefício de Prestação Continuada) para a assistência social, conforme proposta nacional que tramita no Congresso Nacional (PEC nº 431/01) e de 5% dos recursos fiscais dos estados e dos municípios, para os serviços, programas e projetos da área, com gestão dos mesmos através dos fundos, sob controle dos Conselhos de Assistência Social.
7. Liberação de recursos para serem investidos na infra-estrutura necessária para a implantação dos programas.
8. Garantia de recursos suficientes para implantação do SUAS.
9. Disponibilização de recursos para a construção das instalações físicas e contratação de profissionais técnicos.
10. Garantia de recursos orçamentários para repasse aos municípios.
10. Mobilização política suficiente para exigir do Governo Federal financiamento na área da Assistência Social.
11. Garantia de repasse de recursos financeiros fundo a fundo.

### CAPACITAÇÃO CONTINUADA

1. Realização sistemática e integrada de capacitação e treinamento dos recursos humanos (conselheiros e gestores).
2. Capacitação permanente do órgão gestor e dos trabalhadores junto ao CRAS.
3. Insuficiência de profissionais capacitados.
4. Contratação de profissionais qualificados através de concurso público na área social.

REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS  
GESTORES  
EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

1. Divulgação e implementação de ações que garantam os direitos socioassistenciais aos usuários da política de assistência social.
2. Estruturação dos serviços que comporão a rede de proteção social.
3. Estruturação dos serviços de referência regional e dos consórcios públicos.
4. Realização de diagnóstico social dos municípios para subsidiar o planejamento das ações, inclusive a articulação intersetorial.
5. Cumprimento integral da NOB.
6. Estabelecimento de comunicação efetiva com os municípios.
7. Estruturação da rede social e intersetorial.
8. Divulgação permanente do SUAS.
9. Fortalecimento de apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos em âmbito regional e local, conforme o art.13/LOAS e demais competências legalmente estabelecidas.
10. Implantação efetiva do SUAS, oferecendo suporte, assessoria técnica, acompanhamento e avaliação, bem como a qualificação dos profissionais executores da política de assistência social.
11. Fornecimento de dados da realidade dos municípios para efetivação dos consórcios públicos.
12. Co-administração do SUAS.
13. Estabelecimento de compromisso político (vontade política) para o asseguração da implantação do SUAS de acordo com o plano decenal.
14. Superação das resistências ao SUAS.
15. Garantia de co-financiamento que propicie a oferta de espaço físico, equipamentos, veículos e recursos financeiros.
- 16.** Repasse determinado de recursos para a manutenção do programa (computador, telefone, veículo, material de consumo).
17. Estruturação de equipes nos escritórios regionais que tenham condições de oferecer apoio técnico-operacional aos municípios.
18. Reestruturação dos órgãos gestores com capacidade gerencial.
19. Superação, dentro do prazo estabelecido no Plano Decenal da falta de recursos, precariedade dos órgãos gestores, falta de participação dos usuários.

20. Fortalecimento dos escritórios regionais e estabelecimento de maior aproximação com os municípios e rede prestadora de serviços.

### RECURSOS HUMANOS

1. Contratação, via concurso público, e capacitação de técnicos para todos os Escritórios Regionais e sede (Curitiba) da SETP.
2. Realização de concursos, dentro do quadro do Estado, para profissionais, que atuam na área da Assistência Social.
3. Inserção de maior número de profissionais nos espaços de intervenção da política de assistência social.
4. Abertura de concurso público para contratação de funcionários.

**Pergunta 7.** Indicar que mudanças deverão ser feitas na gestão atual para que possa ser implantado o Sistema Único de Assistência Social.

### FINANCIAMENTO

1. Locação de recursos próprios do Estado para o Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS).
2. Revisão dos indicadores sociais atualmente utilizados, para que não sejam priorizados apenas os municípios de baixo IDH-M, e possa ser dada ênfase na prevenção.
3. Criação de indicadores próprios do SUAS.
4. Realização efetiva do co-financiamento.
5. Estímulo à população para efetuar o pagamento de imposto elevando a receita do município.
6. Asseguramento de dotação orçamentária para a política de Assistência Social.
7. Mobilização de deputados federais, estaduais e vereadores para criação de lei que garanta o percentual mínimo de 5%.
8. Garantia de fixação de no mínimo 5% do orçamento da Seguridade Social, para além dos recursos destinados ao Benefício de Prestação Continuada, para a área da assistência social, conforme proposta nacional que tramita no Congresso Nacional e de 5% dos recursos fiscais dos estados e dos municípios, para os serviços, programas e projetos da área, com gestão dos mesmos através dos fundos, sob controle dos Conselhos de Assistência Social.
9. Extinção das Emendas Parlamentares.

### GESTÃO DO SUAS

1. Melhoria do nível de habilitação dos municípios.

2. Sensibilização dos Prefeitos (as) e Secretários (as) para implementação do SUAS.
3. Ampliação da oferta dos Programas Estaduais.
4. Transformação dos serviços socioassistenciais em ação continuada, em especial dos ofertados pelo Estado e pelos municípios.
5. Implantação de programas sócio-assistenciais para atender as famílias.
6. Garantia da manutenção de equipe técnica multidisciplinar.
7. Garantia de vontade política e de previsão orçamentária que sustenta a implementação do SUAS.
8. Garantia de compromisso político com a construção do SUAS.
9. Instituição de nova cultura política que propicie a mudança de mentalidade, principalmente dos administradores públicos e da população em geral, de modo a assumir a Assistência Social como política pública, alicerçada de direitos.
10. Conscientização e sensibilização dos administradores públicos, dos usuários e da população em geral.
11. Sensibilização dos gestores e profissionais da área.
12. Reestruturação administrativa, técnica e financeira dos órgãos responsáveis pela política de assistência social no Estado e municípios.
13. Estruturação adequada dos escritórios regionais.
14. Instituição de assessoramento e acompanhamento técnico aos gestores municipais.
15. Ampliação da autonomia aos municípios para definirem programas de acordo com a realidade local.
16. Mudança do conceito tradicional da Política de Assistência Social, implementando uma visão democrática e participativa, excluindo programas assistencialistas e dando prioridade às ações de empoderamento do cidadão.

### RECURSOS HUMANOS

1. Realização de concursos públicos para a área da assistência social.
2. Criação de órgão gestor/secretaria específica para a política de assistência social, com quadro de recursos humanos próprios, organizado através de concurso público.
3. Contratação de profissionais da área, por meio de concurso público.

### PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Articulação e fortalecimento dos conselhos e demais instâncias do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Fiscalização da alocação do recurso fundo a fundo por parte do Tribunal de Contas, estabelecendo medidas punitivas, em caso de descumprimento.

## CAPACITAÇÃO CONTINUADA

### 1. Efetivação de políticas de capacitação continuada.

**Pergunta 8.** Indicar as ações que poderão ser partilhadas com os Estados vizinhos no processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social.

- Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Acre
- Programa de Proteção aos Adolescentes ameaçados de morte com os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro
- Programa de Atenção à Vítimas de violência e exploração sexual com o Estado do Mato Grosso e com países vizinhos – Paraguai e Argentina
- A implantar: atendimento a possíveis usuários do BPC (situação dos brasiguaios)
- Fórum Permanente da Região Sul – PNI

**Pergunta 9.** Indicar qual será, a responsabilidade do Governo do Estado na implantação do Sistema Único de Assistência Social.

## FINANCIAMENTO

1. Assumir efetivamente a proteção especial de alta complexidade, o co-financiamento da proteção especial de média complexidade e o financiamento da implantação de mais 59 CRAS no estado.
2. Co-financiar a implantação de CRAS em todo o estado.
3. Financiar os serviços de proteção social de alta e média complexidade.
4. Subsidiar a regulamentação dos mínimos sociais, conforme o art.1.º, da LOAS, com percentual atualizado anualmente.
5. Co-financiar os benefícios eventuais.
6. Repassar recursos necessários para implantação do SUAS.
7. Co-financiar as ações de política de proteção social básica, onde os municípios possuem alto grau de vulnerabilidade financeira, e propiciar suporte técnico e operacional.
8. Garantir recursos financeiros para os serviços da rede de proteção social.
9. Co-financiar ações, não só na implantação, mas também na manutenção e orientação técnica.

**10.** Definir como parâmetro para o co-financiamento dos serviços a proporção de recursos financeiros na ordem de 70% oriundos dos Estados e 30% dos municípios.

**11.** Aprovar os projetos encaminhados pelos municípios.

12. Dispor, na lei estadual orçamentária, recursos financeiros para atender as famílias através de serviços, programas, projetos e benefícios na área de proteção social básica e especial (média e alta complexidade).

13. Organizar e co-financiar os consórcios públicos.

14. Assumir efetivamente a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social.

15. Co-financiar programas e projetos de proteção especial de média e alta complexidade, em sistemas de consórcios públicos.

### GESTÃO DO SUAS

1. Manter programas de média e alta complexidade através de consórcio inter-municipal.

2. Implantar serviços de referência regional.

3. Garantir a expansão dos programas e o repasse do piso de referência.

4. Dar suporte técnico, operacional e financeiro para a implantação do SUAS.

5. Coordenar a implantação do SUAS.

6. Garantir os programas, projetos e serviços de proteção especial de média e alta complexidade, apoiar e co-financiar os municípios.

### CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Capacitar gestores, técnicos e conselheiros municipais.

Capacitar recursos humanos inseridos na política de assistência social.

Capacitar, apoiar e repassar recurso.

Operacionalizar, capacitar e financiar numa sistemática na qual a União capacite os estados, os estados capacitem os municípios, e os municípios capacitem seu quadro e rede.

### RECURSOS HUMANOS

1- Realizar concursos públicos para contratação de profissionais.

### PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

1. Realizar campanhas de divulgação do SUAS, da PNAS e da NOB/SUAS

**2.** Conscientizar os poderes executivo e legislativo quanto à importância da efetividade da área social enquanto política pública.

3. Efetivar cobrança ao gestor quanto ao cumprimento da LOAS e da NOB.
4. Articular e mobilizar todos os municípios do Estado para efetivar a implantação do SUAS.

Pergunta 10. Indicar qual será, segundo a perspectiva do Estado, a responsabilidade do governo federal na implantação do Sistema Único de Assistência Social.

### FINANCIAMENTO

- 1- Ampliar e manter os recursos federais transferidos aos municípios.
  - 2- Estabelecer percentual fixo em nível federal para implantação do SUAS.
  - 3- Garantir o co-financiamento da infra-estrutura nas três esferas de governo para implantação do SUAS.
  - 4- Co-financiar as ações de proteção social básica para todos os municípios, repassando os recursos fundo a fundo.
  - 5- Repassar para o estado recursos financeiros para a manutenção do SUAS.
  - 6- Liberar os repasses de acordo com a demanda dos municípios.
  - 7- Implantar a PNAS, financiando a construção e manutenção dos CRAS.
  - 8- Co-financiar as ações, não só na implantação, mas também na manutenção e orientação técnica.
  - 9- Regular o co-financiamento, assessorar e integrar as ações de proteção social básica, proteção social especial e gestão de benefícios, de forma sistemática e continuada.
- 10-** Cumprir o que determina a NOB de 2005 no que se refere às questões técnicas e financeiras.
- 11-** Co-financiar a contratação de recursos humanos.
- 12- Apoiar e co-financiar estados e municípios.
- 13-** Financiar os programas, projetos e serviços conforme preconizados pela PNAS/2004 – NOB/2005.

### GESTÃO DO SUAS

- 1- Implantar ações de enfrentamento à pobreza, com centralização na família.
- 2- Aprimorar a capacidade de gestão dos órgãos gestores da Assistência Social.

- 3- Desburocratizar a política de assistência social.
- 4- Co-financiar a manutenção de programas de média e alta complexidade, através de consórcio inter-municipal.
- 5- Implantar serviços de referência regional .
- 6- Garantir a expansão de programas e repasse do piso de referência.
- 7- Priorizar a estruturação da rede de proteção social básica.
- 8- Coordenar a implantação do SUAS.
- 9- Fornecer condições técnicas, operacionais, financeiras e estrutura na implantação do SUAS.
- 10-** Assegurar a continuidade do SUAS por meios legais.
- 11-** Garantir maior autonomia aos municípios na gestão dos benefícios de transferência de renda.
- 12-** Adotar mecanismos que viabilizem maior integração entre estados e municípios.
- 13-** Ampliar a interlocução entre as três esferas do governo.
- 14- Coordenar o Sistema Descentralizado e Participativo e a gestão do
- 15- Sistema Único da Assistência Social, pautado nos princípios do pacto federativo e do controle social.
- 16-** Regular os mínimos sociais, conforme o art.1.º, da LOAS.

#### CAPACITAÇÃO CONTINUADA

- 1- Operacionalizar, capacitar e financiar numa sistemática na qual a União capacite os estados, os estados capacitem os municípios, e os municípios capacitem seu quadro e rede.
- 2- Co-financiar a capacitação de recursos humanos três esferas de governo..
- 3- Formular política de recursos humanos no campo da assistência social.

#### INFORMAÇÃO/ MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

- 1- Acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas como componentes do SUAS.
- 2- Formular, coordenar, regular, acompanhar, articular, toda a política do SUAS em âmbito nacional.
- 3- Auxiliar estados e municípios na ampla divulgação do SUAS.
- 4- Divulgar a implantação do SUAS numa perspectiva de direitos.

**Pergunta 11.** Indicar de que forma os recursos humanos deverão ser preparados para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. É bom lembrar que recursos humanos envolve todos os atores que desenvolverão ações no Sistema Único de Assistência.

- Curso de capacitação continuada para Conselheiros e Gestores da Assistência Social, integrada com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso e Segurança Alimentar
- Reuniões descentralizadas
- Reuniões ampliadas do Conselho
- Capacitação específica para trabalhadores dos CRAS e Programas de Proteção Especial
- Capacitação para operadores do Sistema de Informação, monitoramento e avaliação.

**Pergunta 12.** Indicar que ações e serviços deveriam funcionar no Estado:

- **Proteção Social:**

- Programa de Transferencia de Renda
- CRAS
- BPC
- Centro de Convivência para Idosos
- Centro de Informação e Educação para o Trabalho

- **Proteção Especial:**

- Abrigo para a população itinerante
- Abrigo para a população com múltiplas deficiências
- Família Acolhedora
- Medidas sócio-educativas
- Abordagem de Rua
- PETI
- Combate a vítimas de violência e exploração sexual

- Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência
- Vigilância Social:
- Sistema de Informação monitoramento e avaliação
- Estabelecendo de padrões de qualidade de serviços
- Defesa de Direitos:
- Disque Idoso
- Disque atendimento à denúncias de violência contra a criança e o adolescente e ao uso e tráfico de drogas

Página do Governo do Estado

Página da Secretaria

Página dos Conselhos

**Pergunta 13 a 17.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que os municípios do Estado terão até **2008** para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de curto prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

### MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I

<b>CURTO PRAZO (2008)</b>	
<b>METAS</b>	
1. Implantação e estruturação física do CRAS;	1. Garantia da participação
2. Efetiva participação das entidades e sociedade civil nas reuniões do CMAS;	2. Capacitação dos gestores para a implementação do SUAS
3. Garantia de Direitos à criança e adolescentes;	3. Garantia de orçamento para o SUAS
4. Efetiva garantia de direitos à pessoa idosa;	4. Garantia ações territoriais
5. Efetiva garantia de direitos à pessoa portadora de deficiência;	5. Garantia de cursos de capacitação para o usuário da política de direitos do usuário da política
6. Garantia de contratação e formação de equipe técnica;	6. Flexibilização da carga horária para que os municípios possam investir em programas
7. Garantia de recursos financeiros para que as ações referentes a política de assistência social sejam efetuadas;	7. Viabilização de concursos para contratação de funcionários;
8. Ampliação e manutenção da frota e equipamentos;	8. Manutenção de programas
9. Efetivo cadastramento da população para o SUAS;	9. Mobilização do município para o desenvolvimento dos conselheiros
10. Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil;	10. Garantia de co-financiamento
11. Fortalecimento e integração das políticas públicas para inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;	11. Adequação da política de assistência social com os requisitos da NO
12. Efetivação de programas, e ou projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;	12. Readaptação na sociedade para a inclusão social;
13. Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;	13. Inclusão de diretrizes e ações no plano de trabalho em sentido crítico na discussão
14. Realização de consórcios intermunicipais;	
15. Realização de diagnóstico atualizado da real condição societária.	

### MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II

<b>CURTO PRAZO (2008)</b>	
<b>METAS</b>	

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantia de recursos financeiros de no mínimo 5% para a política de Assistência Social;</li> <li>2. Esclarecimento da política de Assistência social como direito do cidadão;</li> <li>3. Implantação do CRAS;</li> <li>4. Atendimento especializado à mulher;</li> <li>5. Realização de cursos de capacitação para o trabalhador rural</li> <li>6. Realização de capacitação continuada para conselheiros, gestores, atores sociais e usuários;</li> <li>7. Garantia da descentralização e da municipalização dos serviços do SUAS;</li> <li>8. Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal;</li> <li>9. Habilitação dos municípios à Gestão Básica;</li> <li>10. Fortalecimento e divulgação dos CMAS</li> <li>11. Adequação do quadro de recursos humanos e físicos</li> <li>12. Ampliação de atendimento ao Idoso;</li> <li>13. Ações de Fortalecimento ao vínculo familiar e comunitário;</li> <li>14. Implementação da rede prestadora de serviço de assistência social</li> <li>15. Desenvolvimento de ações regionalizadas.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Integração de todos os c</li> <li>2. Participação da comunid</li> <li>3. Garantia de recursos hur</li> <li>4. Garantia de 5% do orça</li> <li>de Assistência Social;</li> <li>5. Apoio técnico por parte o</li> <li><b>6.</b> Adequação da Política</li> <li>requisitos da NOB;</li> <li>7. Construção e manutençã</li> <li>8. Contratação de equipe m</li> <li>9. Comprometimento do po</li> <li>10. Garantia do co-financiam</li> </ol>
--	---

### MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

<b>CURTO PRAZO (2008)</b>	
<b>METAS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização de Diagnóstico preciso de quantas pessoas estão em situação de vulnerabilidade;</li> <li>2. Integração do Cadastro Único e do Cadastro do SUAS;</li> <li>3. Criação de Centro de Convivência da 3ª Idade que tenham equipes multidisciplinares de apoio;</li> <li>4. Mudança do programa Sentinela num centro de referência especializado</li> <li>5. Ampliação de programas que visem a capacitação de jovens;</li> <li>6. Implantação de um programa, com equipe multidisciplinar, que possibilite a promoção da família</li> <li>7. Implantação da casa-lar, Centro Dia e condomínios para idosos;</li> <li>8. Viabilização da Lei Federal n.º 7853 de 24 de outubro de 1989, que reza sobre os direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;</li> <li>9. Ampliação de programas para erradicação do trabalho infantil;</li> <li>10. Ampliação de programa de erradicação de violência física e sexual contra criança e adolescentes;</li> <li>11. Acesso aos serviços;</li> <li>12. Acesso aos direitos assegurados na LOAS;</li> <li>13. Inclusão de famílias potencialmente usuárias da política de Assistência Social em programas de geração de trabalho e renda;</li> <li>14. Ampliação de programas de transferência de renda;</li> <li>15. Ampliação da rede de serviços;</li> <li>16. Criação de cooperativas.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contratação de equipe</li> <li>parceria com instituições</li> <li>equipes que já fazem ate</li> <li>2. Sistema de informações</li> <li>situação de vulnerabilida</li> <li>3. Locação de recursos</li> <li>manutenção do atendime</li> <li>4. Ampliação do atendimen</li> <li>5. Garantia de atendimento</li> <li>profissionalizantes para c</li> <li>6. Promoção de investimen</li> <li>ampliar o atendimento;</li> <li>7. Cobertura de 70% da p</li> <li>Social;</li> <li>8. Promoção de atividades</li> <li>9. Realização diagnóstico</li> <li>Pessoal e Social da Pop</li> <li>10. Realização de cursos de</li> <li>11. Efetivação de Programas</li> <li>12. Ampliação de recursos p</li> </ol>

## MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

CURTO PRAZO (2008)	
METAS	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampla divulgação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e seus critérios;</li> <li>2. Mudança, divulgação para ampliar os critérios de inclusão;</li> <li>3. Ampliação, como implantação de Serviços e programas que garantam a inclusão produtiva (capacitação, grupos de renda, cooperativa de economia solidária);</li> <li>4. Alteração do critério do BPC de <math>\frac{1}{4}</math> para <math>\frac{1}{2}</math> salário mínimo. Gestão partidária com o MDS e gestor municipal;</li> <li>5. Ampliação e capacitação das equipes interdisciplinares (Assistente Sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional e Pedagogo);</li> <li>6. Implementação e ampliação da descentralização dos serviços, informatizando para cadastramento dos usuários na rede governamental como não-governamental;</li> <li>7. Implantação de três unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em bairros com maior índice de famílias carentes maior distancia do centro da cidade;</li> <li>8. Construção de um instrumento legal entre os municípios da região para garantir atendimento da população itinerante na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;</li> <li>9. Implantação de um Programa de Proteção Social Básica na área rural;</li> <li>10. Estrutura adequada para execução do Programa Bolsa Família e destinação de recursos para ações complementares de atendimento a essas famílias;</li> <li>11. Garantia de gestão pública municipal da utilização de recursos do FAT ou outra fontes estaduais e federais para capacitação de adultos;</li> <li>12. Criação de mecanismos de comunicação entre Política de Assistência Social e a Comunidade (usuários, liderança e serviços);</li> <li>13. Ampliação e qualificação dos unidades onde são executados socioassistenciais básicos e especiais;</li> <li>14. Planejamento das ações no território de forma articulada entre as políticas, considerando as reais demandas;</li> <li>15. Implantação de conselhos regionais de Assistência Social para viabilizar maior participação e controle social de comunidade, inclusive dos usuários.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Divulgação, aprimoramento e a comunidade quanto dos</li> <li>2. Ampliação dos recursos, c comercialização;</li> <li>3. Alteração da Lei 8.742/95 e</li> <li>4. Garantia de recurso fina realização de concurso púb</li> <li>5. Criação do CRAS em sub-m média complexidade;</li> <li>6. Garantia da continuidade c usuário , dando a diversida</li> <li>7. Planejamento e execução r regionais;</li> <li>8. Implantação de um CRAS n</li> <li>9. Garantia que pelo menos de prover sua sustentabilid</li> <li>10. Providências legais e muda</li> <li>11. Garantia de mecanismos d</li> <li>12. Estruturação física e melho</li> <li>13. Mapeamento dos indica planejamento territorializad</li> <li>14. Alteração da Lei municip articulação comunitária.</li> </ol>

**Pergunta 18 a 22.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que os municípios do Estado terão até **2010** para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de médio prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

## MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I

MÉDIO PRAZO (2010)	
METAS	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantia da efetivação dos projetos de geração de renda;</li> <li>2. Implantação e estruturação física do CRAS;</li> <li>3. Criação da Secretaria Municipal que vise atendimento à mulher;</li> <li>4. Ampliação da oferta de serviços de atenção básica para atender a demanda existente;</li> <li>5. Efetiva garantia dos direitos da pessoa idosa;</li> <li>6. Implantação de espaços para atividades de lazer nas comunidades urbanas e rurais;</li> <li>7. Avaliação das metas e objetivos alcançados e elaboração de novas metas;</li> <li>8. Garantia de financiamento da União e do Estado destinado para a política de assistência social;</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantia de orçamento des</li> <li>2. Mobilização dos segmento refere aos direitos da mulhe</li> <li>3. Garantia do protagonismo CRAS;</li> <li>4. Promoção de palestras cor das políticas destinadas à p</li> <li>5. Garantia de cursos de capa</li> <li>6. Desenvolvimento de açõe sociedade;</li> <li>7. Adequação da estrutura fis</li> </ol>

<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Implantação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa;</li> <li>10. Implantação do conselho anti-drogas;</li> <li>11. Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil;</li> <li>12. Promoção de proteção social na terceira idade;</li> <li>13. Implantação de programas de prevenção de doença mental, em parceria com a saúde;</li> <li>14. Realização de diagnóstico da população em situação de vulnerabilidade e risco social do município;</li> <li>15. Realização de capacitação para conselheiros e técnicos da área social;</li> <li>16. Criação de um centro de referência social para atendimento às famílias;</li> <li>17. Incentivo para formação de cooperativas de produção;</li> <li>18. Participação da sociedade na formulação e no controle das ações;</li> <li>19. Criação de programa que visem atender gestantes adolescentes;</li> <li>20. Garantia para que o beneficiário do BPC passe de 65 anos para 60 anos de idade;</li> <li>21. Fixação do valor de 6% destinado para a política de assistência social.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Garantia de capacitação pa</li> <li>9. Garantia de co-financiamen</li> <li>10. Estruturação dos centros d</li> <li>11. Redução do número de pes</li> <li>12. Redução do número de cria</li> <li>13. Desenvolvimento de progra</li> <li>14. Garantia de recursos f</li> <li>15. Redução do índice de g</li> <li>16. Estabelecimento de parceri</li> <li>17. Regulamentação das entida</li> </ol>
---	---

**MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II****MÉDIO PRAZO (2010)**

<b>METAS</b>	<b>DESAFIOS</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento técnico na área da Assistência Social buscando o comprometimento do usuário;</li><li>2. Inserção do usuário nas instâncias de controle social;</li><li>3. Desenvolvimento de ações socioassistenciais com a família e em parceria com a comunidade e órgãos afins;</li><li>4. Implantação e implementação do CRAS;</li><li>5. Implantação do CRAS na área rural;</li><li>6. Efetivo funcionamento dos Conselhos</li><li>7. Garantia da continuidade dos trabalhos na mudança de gestão;</li><li>8. Adequação da Política de Municipal de Assistência Social com os requisitos da NOB;</li><li>9. Realização de diagnóstico social;</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adequação e manutenção de espaço físico;</li><li>2. Contratação de profissionais;</li><li>3. Viabilização de recursos</li><li>4. Avaliação das entidades, conselhos e conselheiros.</li></ol>

**MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE****MÉDIO PRAZO (2010)**

<b>METAS</b>	<b>DESAFIOS</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Efetivação da política de Assistência Social como política de governo;</li><li>2. Atendimento com qualidade e eficácia ao usuário;</li><li>3. Ampliação de programas de geração de renda;</li><li>4. Emancipação e independência familiar;</li><li>5. Acesso à educação, profissionalização e capacitação de jovens;</li><li>6. Expansão de metas e atendimento nas unidades do CRAS.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Entendimento da política nacional de Assistência Social pelos governantes;</li><li>2. Garantia de recursos para a assistência social;</li><li>3. Envolvimento da sociedade civil;</li><li>4. Contratação de equipe interdisciplinar.</li></ol>

## MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

### MÉDIO PRAZO (2010)

METAS	DESAFIOS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Provimento de serviços como credenciamento da rede de acordo com que o enfoque seja a facilitação do processo de desenvolvimento da autonomia através de ações de inclusão produtiva e crescimento da rede de serviços considerando a proteção social básica e especial;</li> <li>2. Criação e implantação de um Centro de Referência Especializado para crianças e adolescentes;</li> <li>3. Implementação de 100% do cadastro único;</li> <li>4. Promoção à acessibilidade das pessoas com deficiência da pessoa idosa;</li> <li>5. Manutenção de critérios que garantam a equidade social;</li> <li>6. Crescimento da rede de serviços de acordo com as necessidades territoriais, considerando a proteção social básica e especial;</li> <li>7. Provimento de serviços, cujo enfoque seja a facilitação do processo de desenvolvimento da autonomia de ações de inclusão produtiva;</li> <li>8. Implementação de programas direcionadas as pessoas com deficiência e na área de dependência química</li> <li>9. Criação de um Centro de Apoio Psicossocial, com Transtornos Mentais (CAPS-TM);</li> <li>10. Criação de seis (06) CRAS até 2010 (um por ano);</li> <li>11. Capacitação e formalização de lideranças comunitárias para promover o fortalecimento da organização popular;</li> <li>12. Implantação da informatização da rede de serviços sócioassistenciais, bem como o sistema de informação de política de Assistência Social;</li> <li>13. Adaptação de pelo menos um ônibus em cada linha adaptado ao transporte com deficiência.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampliação da rede de diversificação das formas de comercialização de produtos de empreendimentos solidários, como ampliação da rede de serviço e sua territorialização;</li> <li>2. Sustentabilidade dos profissionais e órgãos públicos para o funcionamento no mesmo local. Qualificação dos profissionais para a área;</li> <li>3. Informatização e trabalho em rede em 100% dos setores;</li> <li>4. Adaptação em espaços públicos. Execução da Lei e decreto inerente;</li> <li>5. Aprimoramento da análise das diferenças e semelhanças na avaliação da vulnerabilidade e na oferta dos serviços;</li> <li>6. Ampliação da rede de diversificação das formas de convenção de produtos de empreendimentos solidários, como também territorialização;</li> <li>7. Capacitação e qualificação profissional para atendimento das pessoas com deficiência;</li> <li>8. Instalação e manutenção da estrutura física econômica e equipe técnica;</li> <li>9. Manutenção física, econômica, equipe técnica. Estudo para a localização do CRAS;</li> <li>10. Ampliação dos espaços de deliberação</li> <li>11. Instalação de um programa de coleta de sistematização de dados;</li> <li>12. Adaptação dos ônibus.</li> </ol>

**Pergunta 23 a 27.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que os municípios do Estado terão até 2015 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de longo prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

## MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I

### LONGO PRAZO (2015)

METAS	DESAFIOS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sustentação aos municípios de Pequeno Porte para que possam atender ações de alta complexidade conforme a NOB/SUAS;</li> <li>2. Garantia de programas de erradicação da pobreza;</li> <li>3. Ampliação de programas para a erradicação da mortalidade infantil;</li> <li>4. Promoção de proteção social na terceira idade;</li> <li>5. Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil;</li> <li>6. Implantação de programas de prevenção de doença mental, em parceria com a secretaria de saúde;</li> <li>7. Promoção de programas para erradicação do desemprego;</li> <li>8. Ampliação de descentralização do CRAS;</li> <li>9. Garantia de aumento do percentual das verbas na área social;</li> <li>10. Garantia de continuação na elaboração de projetos sociais;</li> <li>11. Capacitação para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;</li> <li>12. Divulgação do atendimento e trabalho do CRAS;</li> <li>13. Atualização dos profissionais que trabalham no CRAS;</li> <li>14. Criação de Lei por meio do CRAS que auxilie o estudante sem condição monetária;</li> <li>15. Habilitação dos municípios em Gestão Plena de suas ações;</li> <li>16. Implantação de programas de geração de renda;</li> <li>17. Criação de escolas de atendimento integral para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;</li> <li>18. Estruturação dos serviços de proteção social básica que atendam a toda a população em situação de vulnerabilidade;</li> <li>19. Efetivação dos direitos fundamentais do ser humano;</li> <li>20. Garantia de monitoramento periódico dos serviços, programas e projetos;</li> <li>21. Garantia de repasse de recursos fundo a fundo;</li> <li>22. Promoção da valorização e preservação do patrimônio público;</li> <li>23. Construção coletiva do plano municipal de assistência social;</li> <li>24. Realização de orçamento participativo da política de assistência social;</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitação de técnicos para atender as ações de alta complexidade;</li> <li>2. Redução do número de pessoas com doenças psíquicas;</li> <li>3. Redução do número de crianças fora da escola e de contra turnos;</li> <li>4. Garantia de atendimento especializado nos atendimentos às pessoas com deficiência;</li> <li>5. Contratação de recursos humanos para trabalhar com projetos e programas;</li> <li>6. Garantia de recursos financeiros para manter os projetos e programas;</li> <li>7. Participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas;</li> <li>8. Divulgação das atividades e serviços oferecidos;</li> <li>9. Garantia de que todo cidadão tenha acesso aos seus direitos;</li> <li>10. Garantia de orçamento para a política de Assistência Social;</li> <li>11. Ampliação das instalações e aumento de recursos humanos;</li> <li>12. Criação de emprego e oferta de capacitação em vários setores;</li> <li>13. Garantia de resultado por meio de monitoramento periódico às ações desenvolvidas nas redes;</li> <li>14. Mobilização das três esferas de governo para o repasse de recurso fundo a fundo;</li> <li>15. Disponibilização de um patamar mínimo de financiamento das ações;</li> <li>16. Capacitação permanente visando amplo entendimento do ECA e LOAS;</li> </ol>

<p>25. Avaliação periódica da execução do plano municipal de assistência social;</p> <p>26. Ampliação em 5% do orçamento para a política de assistência social;</p> <p>27. Articulação com a política de educação para que assumam os contratuos sociais com qualidade;</p> <p>28. Garantia de que o idoso sem vínculo familiar tenha atendimento especializado;</p>	
--	--

### MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II

LONGO PRAZO (2015)	
METAS	DESAFIOS
<p>1. Implantação e implementação do CRAS;</p> <p>2. Interface com as políticas setoriais como: saúde, educação, habitação;</p> <p>3. Garantia dos direitos dos idosos;</p> <p>4. Ampliação de programas de geração de renda, capacitação profissional;</p> <p>5. Garantia da continuidade dos trabalhos na mudança de gestão.</p>	<p>1. Desenvolvimento de programas de moradia popular;</p> <p>2. Adequação da política municipal de assistência social de acordo com os requisitos da NOB;</p> <p>3. Fortalecimento dos CMAS e órgão gestor;</p> <p>4. Cumprimento do Estatuto do Idoso;</p>

### MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

LONGO PRAZO (2015)	
METAS	DESAFIOS
<p>1. Manutenção e ampliação dos CRAS;</p> <p>2. Efetivação de programas que visam a erradicação da pobreza;</p> <p>3. Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil;</p> <p>4. Ampliação de programas de erradicação à violência, a discriminação de mulheres, negros, índios;</p> <p>5. Garantia dos direitos previsto na LOAS</p> <p>6. Acesso ao mercado da trabalho;</p> <p>7. Ampliação de programas de combate a violência e ao abuso sexual à crianças e adolescentes.</p>	<p>1. Estruturação da política de assistência social;</p> <p>2. Realização de diagnóstico atualizado da real condição societária;</p> <p>3. Garantia do co-financiamento nas três esferas de governo.</p>

## MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

### LONGO PRAZO (2015)

METAS	DESAFIOS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitação e inserção no mercado de trabalho jovens e pessoas acima de 40 anos PEA, incluindo PPD's;</li> <li>2. Garantia de projetos de geração de emprego e renda para moradores da zona rural;</li> <li>3. Ampliar estrutura para ações sócio-educativas de apoio à família;</li> <li>4. Implantação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social;</li> <li>5. Implantação do SUAS com intuito de romper os ciclos de pobreza;</li> <li>6. Ampliação do quadro de técnicos para atuação nos CRAS;</li> <li>7. Inclusão dos trabalhadores informais;</li> <li>8. Garantia de proteção à criança e adolescente;</li> <li>9. Progressão dos valores dos benefícios de acordo com a necessidade da época;</li> <li>10. Ampliação do acesso do trabalho e receita;</li> <li>11. Implantação de 10 CRAS nas regiões de maior "carência" – Proteção Social Básica;</li> <li>12. Garantia do Portal da Inclusão com funcionamento através do co-financiamento dos municípios da região;</li> <li>13. Garantia da acessibilidade dos PPD's.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reestruturação do mercado de trabalho;</li> <li>2. Continuidade das ações e do financiamento governamental com maior responsabilidade (co-participação);</li> <li>3. Conscientização da comunidade de que o usuário tem direitos e deveres como cidadão (divulgar aos meios de comunicação);</li> <li>4. Criação de diálogo interdisciplinar entre os técnicos das diferentes áreas;</li> <li>5. Manutenção de serviços de proteção à criança e adolescente;</li> <li>6. Análise e revisão da defasagem do poder de consumo dos usuários dos programas de transferência de renda;</li> <li>7. Garantia de um processo de planejamento progressivo baseado no estudo prospectivo das vulnerabilidades e do território;</li> <li>8. Consolidação de um modelo econômico que garanta o direito ao trabalho, pelo modelo da economia solidária;</li> <li>9. Análise e revisão da defasagem do poder de consumo dos usuários dos programas de transferência de renda;</li> <li>10. Continuidade dos serviços e integração dos técnicos, usuários e entidades não governamentais;</li> <li>11. Garantia de recurso através de consórcios inter-municipais.</li> </ol>

**Pergunta 28.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que o Estado terá até 2006 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de curto prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

<b>AÇÕES/ SERVIÇOS</b>	<b>METAS</b>	<b>DESAFIOS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
1. Definir um percentual para a Política de Assistência Social no orçamento	1) No mínimo 5% do orçamento geral; 2) Definição dos recursos orçamentários de acordo com o número de habitantes	1) Estabelecimento de vinculação e aumento dos recursos orçamentários nos fundos	1) Estruturação, qualificação administrativa e técnica do órgão gestor Estadual. 2) Esclarecimento aos gestores e população sobre financiamento público. 3) Capacitação das equipes técnicas e assessoramento dos municípios sobre financiamento. 4) Fortalecimento e articulação das parcerias entre os conselhos para aumentar os recursos nos fundos. 5) Mobilização para aprovação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC nº431/01) para garantir o percentual mínimo destinado à Política de Assistência Social. 6) Mobilização da comunidade para pressionar a aprovação de definição de percentual para a política de assistência social 7) Definição de custos e serviços e de critérios de qualidade
1.1 Priorizar o financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade abrangência regionalizada	1) Atendimento aos municípios de pequeno porte que apresentem demanda 2) Ampliação do serviço para atendimento à população itinerante (com caráter de ação continuada) nas regiões que apresentam demandas.		1) Estabelecimento de parcerias com municípios.
1.2 Ampliar o financiamento Estadual para a construção dos CRAS			
2. Desenvolver a capacitação continuada para conselheiros,	1) Capacitação dos profissionais da rede gov. e não gov. sobre a violência, outras formas de violação de direitos,	1) Efetivação da implementação do SUAS	1) Instrumentalização dos escritórios regionais e garantia de recursos para a capacitação.

gestores, entidades, usuários, entre outros.	matricialidade familiar e gestão social 2) Capacitação dos profissionais para implantação dos CRAS 3) Definição de resultados e de produtos 4) Cobertura de 100% dos profissionais gestores e conselheiros da Assistência Social		2) Realização de capacitação de forma regionalizada. 3) Realização de parcerias com universidades . 4) Sensibilização dos prefeitos para o apoio à capacitação. 5) Garantia de que os ministrantes dos cursos tenham conhecimento teórico prático da política de assistência social como um todo, realizando acompanhamento dos serviços e programas priorizados pela região. 6) Priorização do co-financiamento das três esferas do governo para capacitação. 7) Envolvimento da sociedade civil, mobilizando os segmentos, responsabilizando a parte que compete aos municípios e aos escritórios regionais da SETP. 8) Promoção de capacitação permanente aos escritórios regionais para prestar assessoria de qualidade aos municípios
3. Implantar e implementar os CRAS e outros serviços de proteção social básica.	e1) Cobertura em 50% dos municípios; e2) Realizar diagnóstico das vulnerabilidades, levantando as demandas e necessidades dos serviços regionais da proteção social básica. 3) Manter e ampliar a faixa etária das crianças atendidas no Programa do Leite das Crianças para até 72 meses. 4) Desenvolver programas regionais de inclusão produtiva, priorizando a efetivação e ampliação das cooperativas de materiais recicláveis e de outras atividades 5) Desenvolver qualificação profissional e geração de renda para usuários da	1) Garantia aos usuários do acesso aos serviços do CRAS. 2) Atendimento integralmente à família. 3) Comprometimento dos municípios. 4) Ampliação dos recursos financeiros. 5) Erradicação da pobreza.	1) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS 2) Territorialização das ações nas áreas de maior vulnerabilidade 3) Responsabilização do co-financiamento na manutenção do CRAS 4) Capacitação dos gestores e prefeitos sobre a importância do CRAS 5) Estabelecimento de campanha institucional de divulgação vinculando-a aos órgãos de comunicação 6) Ampliação dos programas de qualificação de mão de obra e diminuição dos encargos sociais

	política de assistência social		
4. Ampliar quadro de Recursos Humanos	1) Ampliação de quadro técnico necessário para os escritórios regionais por meio de concurso público.	1) Sensibilização das autoridades constituídas sobre a importância do concurso público	1) Apresentação do levantamento da necessidade do quadro de recursos humanos para SEPT 2) Priorização na agenda dos conselhos municipais e CEAS o movimento junto as autoridades para garantir a realização do concurso público 3) Ampliação do apoio técnico da SEPT aos municípios e regiões.
5. Implantar Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação.	1) Implantação de uma Central Única Informatizada para cadastramento dos usuários da rede de serviços gov. e não governamental. 2) Alcance de no mínimo 100% dos municípios sobre a divulgação do SUAS/NOB. 3) Informatização e padronização de toda a rede de serviços do Estado governamental e não governamental. 4) Disponibilização de banco de dados transparente, padronizado e permanente com informações de indicadores sociais. 5) Realização de diagnóstico permanente 6) Aprimoramento da gestão 7) Acesso dos municípios ao SUB/DATAPREV para consultar dados sobre os beneficiários do BPC	1) Asseguramento de recursos financeiros e humanos para implantação da Central 2) Sensibilização dos municípios da importância da mudança de nível de gestão.	1) Mobilização dos CMAS junto aos CEAS. 2) Realização de assessoria técnica aos municípios. 3) Criação de software e aquisição equipamentos. 4) Instalação de um 0800 de informações sobre o SUAS. 5) Organização do Banco de Dados Estadual de acordo com a adesão dos municípios para alimentar o sistema. 6) Ampliação do acesso do usuário na inclusão digital a partir de ações intersetoriais 7) Estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino Superior e ONG'S.
6. Implantar e implementar Centro de vulnerabilidades,	1) Realização de diagnóstico das vulnerabilidades, levantando as	1) Organização dos consórcios entre os municípios, garantindo	1) Estabelecimento de que o co-financiamento do CREAMS e das ações regionalizadas devem ser

<p>Referência Especializado Assistência Social -CREAS e outros serviços de proteção social especial</p>	<p>demandas e necessidades dos serviços regionais da proteção especial de média e alta complexidade</p> <p>2) Implantação de CREAS por comarca ou micro-região conforme demandas apontados nos diagnóstico social.</p> <p>3) Implantação de CREAS em 30% dos municípios de grande porte do Estado, com caráter de serviço de ação continuada.</p> <p>4) Definição de critérios dos municípios que serão referência regional.</p> <p>5) Implantação e manutenção do Centro de Atendimento à mulher vítima de violência doméstica.</p> <p>6) Implantação de serviço de atenção à população itinerante com caráter de ação continuada nos municípios do Estado que apresentam demanda.</p> <p>7) Implantação e manutenção do Centro de Referência para atendimento de criança e adolescente vítima de exploração sexual e trabalho infantil.</p> <p>8) Implantação e manutenção do Centro Dia para os idosos</p> <p>9) Implantação e manutenção dos programas de medidas sócio educativas com matricialidade sócio-familiar</p>	<p>que o co-financiamento das ações sejam assumidas pelas esferas Federal e Estadual.</p>	<p>assumidos prioritariamente pela esfera Federal e Estadual.</p> <p>2) Garantia da proximidade, e o fácil acesso como critério para definição do município sede do CREAS Regionalizado, não permitindo a utilização de critérios políticos eleitorais e ou partidários</p> <p>3) Implantação do plantão de atendimento.</p> <p>4) Qualificação dos profissionais dos CREAS.</p> <p>5) Manutenção das equipes multiprofissional nos CREAS.</p> <p>6) Organização dos serviços de acordo com a matricialidade sócio-familiar.</p>
<p>7. Efetivar a gestão do SUAS</p>	<p>1) Realização da cobertura do SUAS em 60% dos municípios;</p> <p>2) Habilitação de no mínimo 50% dos municípios em gestão básica.</p>	<p>1) Garantia da efetivação do co-financiamento.</p> <p>2) Incentivo à conscientização e à participação dos municípios.</p>	<p>1) Articulação dos CMAS, CEAS, FOREAS, Assembléia Legislativa, CIB para construção do SUAS.</p> <p>2) Realização de visitas técnicas microrregionais</p>

	<p>3) Garantia de que os Poderes Executivo e Legislativo do Estado respeitem e cumpram os planos municipais, estaduais e nacional .</p> <p>4) Definição do órgão gestor específico da Política Estadual de Assistência Social, desvinculando-o da Política do Trabalho.</p>	<p>3) Sensibilização dos municípios e da importância da mudança/aprimoramento do nível de gestão.</p> <p>4) Garantia da continuidade dos serviços e programas que na mudança de gestão de governo superando o assistencialismo e a manutenção da miséria.</p>	<p>se regionais.</p> <p>3) Realização de assessoria técnica aos municípios.</p> <p>4) Divulgação do SUAS e a NOB.</p> <p>5) Realização e fiscalização dos conselhos na execução dos planos.</p>
8. Efetivar a intersetorialidade das políticas públicas	<p>a) Realização de diagnóstico social da situação e levantamento dos usuários que não possuem documentação civil em cada município do Paraná</p> <p>2) Garantia da documentação civil para 100% dos usuários que necessitam.</p> <p>3) Garantia de equipe interdisciplinar para atuação direta nos CRAS e CREAS</p> <p>4) Articulação do planejamento da política de assistência social com as ações das demais políticas setoriais em especial as políticas do trabalho, segurança alimentar, educação e saúde para o assecuramento da inclusão social do usuário</p>	<p>1) Articulação efetiva dos entes federados</p>	<p>1) Articulação, via Comissão Estadual do Cadastro Único, o financiamento de ações para acesso da população à documentação civil, com recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Secretaria Nacional de Renda Cidadania/MDS.</p>
9. Efetivar a participação e o controle social	<p>1) Apoio e fortalecimento dos Fóruns Regionais como instâncias de mobilização e articulação.</p> <p>2) Mobilização dos prefeitos de todas as regiões.</p> <p>3) Fortalecimento dos Conselhos e das Comissões Intergestoras CIB e CIT.</p>	<p>1) Ampliação da participação da sociedade civil no controle social</p> <p>2) Inclusão da Política de Assistência Social como prioridade na agenda política do município e do Estado.</p> <p>3) Visibilidade e cumprimento aos direitos sociais</p>	<p>1) Mobilização das prefeituras para cobrarem a vinculação dos recursos Estaduais no FEAS</p> <p>2) Articulação dos fóruns, conselhos, COGEMAS e sociedade civil e divulgar as ações desenvolvidas.</p> <p>3) Mobilização dos segmentos e divulgação os direitos humanos</p>

**Pergunta 29.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que o Estado terá até 2010 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de médio prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

AÇÕES	METAS	DESAFIOS	ESTRATÉGIAS
1. Implantar e implementar os CRAS e outros serviços de proteção social básica	1) Realização da cobertura de 100% dos municípios com indicadores sociais de vulnerabilidade elevados 2) Realização da fiscalização da SEPT e CEAS para garantir o funcionamento adequado. 3) Implantação do CRAS Rural e CRAS nas comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos e fronteiras. 4) Desenvolvimento de qualificação profissional e geração de renda para jovens e adultos. 5) Atingir 50% dos usuários da assistência social em cursos de qualificação profissional.	1) Realização do co-financiamento do Estado nas ações. 2) Construção do CRAS e ampliação dos serviços. 3) Garantia de comprometimento dos municípios. 4) Atendimento a todas as demandas específicas e respeito às diferenças culturais de todas as comunidades 5) Viabilização de maior participação e estudo contínuo dos municípios e da região 6) Inserção dos usuários no mercado de trabalho , renda e microcrédito possibilitando autonomia enquanto cidadão	1) Fortalecimento da articulação entre CIB, CIT, CEAS e CNAS. 2) Territorialização das ações nas áreas de maior vulnerabilidade 3) Realização de capacitação continuada dos gestores e da equipe 4) Realização de estudos antropológicos 5) Realização de atividades sócio educativas, resgate da cidadania e priorização dos beneficiários do BPC 6) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS. 7) Realização de avaliação continuada dos CRAS. 8) Priorização e destinação de recursos para qualificação profissional de geração de renda 9) Captação de recursos no MT/CODEFAT, MDS e recursos estaduais. 10) Estabelecimento de parcerias com centros de capacitação e treinamento e outras instituições voltadas à qualificação profissional
2. Desenvolver capacitação continuada para conselheiros, gestores, entidades, usuários entre outros	1) Capacitação dos municípios para a gestão; 2) Realização da cobertura em 100% dos atores envolvidos;	1) Garantia de equipes técnicas, conselheiros e gestores preparados para operar o SUAS 2) Envolvimento e	1) Realização de capacitação de forma regionalizada. 2) Definição de co-financiamento das três esferas do governo. 3) Envolvimento da sociedade civil, mobilizando

		comprometimento dos cidadãos 3) Conscientização dos municípios de que a Assistência Social é uma política de direito e dever do Estado.	os diversos segmentos e responsabilizando os municípios e dos escritórios regionais da SETP. 4) Oferta de suporte técnico e de informática para o desenvolvimento das ações 5) Desenvolvimento da qualificação profissional da rede prestadora de serviços.
3. Vincular no orçamento a definição de um percentual para política de Assistência Social	1) No mínimo 7% do orçamento geral.		1) Instituição de Lei Federal para garantia de percentual mínimo para a Política de Assistência Social 2) Apresentação através de diagnóstico social das demandas para as políticas sociais
3.1 Realizar o co-financiamento das ações de média e alta complexidade de abrangência regional	1) Garantia de serviços para os municípios de médio porte e os de referência regional.		
3.2 Realizar o co-financiamento para proteção social básica dos municípios	1) Ampliação do financiamento Estadual para a construção dos CRAS. 2) Financiamento de até um CRAS para cada município que ainda não tenha. 3) Ampliação dos programas de atenção ao Idoso.	1 ) Garantia de recursos no PPA e LDO.	1) Ampliação da articulação entre os conselhos municipais junto às forças políticas constituídas.
4. Implantar e Implementar Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e outros serviços de proteção especial	1) Realização da cobertura em todas as regiões do Paraná 2) Implantação do CREAS por comarca, micro-região ou região conforme demandas apontados nos diagnóstico social. 3) Implantação e manutenção dos Centros Dia para pessoas com	1) Existência do compromisso dos gestores para efetivação da prestação de serviço. 2) Envolvimento e integração dos municípios das Regiões. 3) Conscientização dos municípios. 4) Garantia do repasse contínuo	1) Capacitação para as equipes dos CREAS. 2) Estabelecimento de convênios e implantação de Serviços Regionais. 3) Oferta de estrutura organizacional aos serviços. 4) Levantamento das demandas/necessidades dos serviços regionais. 5) Organização dos consórcios entre os

	<p>deficiência.</p> <p>4) Implantação de programas de famílias acolhedoras e substitutas, por comarcas, para criança oriundas de casas lares.</p> <p>5) Implantação de repúblicas por comarcas, para adolescente oriundos de casas lares.</p> <p>6) Implantação e implementação de programas como casas lares, casa de passagens, centro dia, através de consórcios intermunicipais.</p> <p>7) Ampliação e implantação de serviço de atenção à população itinerante com caráter de ação continuada, atendendo os municípios não contemplados, que apresentem demanda.</p> <p>8) Ampliação de programas de atenção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência</p>	<p>dos recursos para a manutenção dos CREAS.</p>	<p>a municípios, garantindo que o co-financiamento das ações sejam assumidas pelas esferas Federal e Estadual.</p> <p>6) Demonstração através de diagnóstico social da real necessidade da demanda envolvendo outras políticas setoriais</p> <p>7) Realização de capacitação intersetorial com as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação entre outras.</p> <p>8) Mobilização da comunidade e qualificação dos profissionais.</p> <p>9) Oferta de plantão de atendimento.</p> <p>10) Manutenção das equipes multiprofissionais</p> <p>11) Estímulo para a construção de Conselhos de Defesa dos Idosos</p>
5. Implantar Sistema de Informação Monitoramento e Avaliação	<p>1) Elaboração de Plano de Monitoramento e Avaliação.</p> <p>2) Implantação em 100% dos municípios</p>	<p>1) Ampliação dos recursos financeiros.</p> <p>2) Efetivação dos serviços de acordo com a NOB/SUAS.</p>	<p>1) Participação efetiva dos atores sociais (profissionais, conselheiros, usuários, gestores) na elaboração de normas e procedimentos</p> <p>2) Conscientização da rede prestadora de serviços da assistência social e das demais redes das políticas setoriais de defesa de direitos</p> <p>3) Mobilização dos Fóruns, COGEMAS, Conselhos e Sociedade Civil</p> <p>4) Viabilização, através da SETP, repasse das informações diagnosticadas e atualizadas da região.</p>
6. Efetivar a Gestão do SUAS	<p>1) Manutenção da cobertura de 100% dos municípios;</p>	<p>1) Garantia da efetivação do co-financiamento</p>	<p>1) Realização da mobilização social permanente.</p> <p>2) Divulgação dos Direitos Humanos e da</p>

	<p>2) Cobrança do cumprimento do comando único da política de Assistência Social</p> <p>3) Desenvolvimento de serviços, programas e projetos, respeitando os critérios técnicos</p> <p>4) Ampliação da rede de serviço em relação à demanda reprimida</p> <p>5) Garantia de que os Poderes Executivo e Legislativo do Estado respeite e cumpram os planos municipais, estaduais e nacional</p>	<p>2) Garantia da ampliação dos Recursos Humanos e financeiros</p> <p>3) Desvinculação da Política de Assistência Social dos interesses da política partidária.</p> <p>4) Continuidade aos serviços e programas na mudança de gestão de governo, superando o assistencialismo e a manutenção da miséria</p>	<p>Assistência Social.</p> <p>3) Articulação dos CMAS, CEAS, FOREAS, Assembléia Legislativa, CIB entre outros.</p> <p>4) Realização da fiscalização dos Conselhos na execução dos planos</p>
7. Efetivar a participação e o controle social	<p>1) Apoio e fortalecimento dos Fóruns Regionais como instâncias de mobilização e articulação.</p> <p>2) Mobilização dos prefeitos de todas as regiões.</p> <p>3) Fortalecimento dos Conselhos e as Comissões Intergestoras CIB e CIT.</p>	<p>1) Ampliação da participação da sociedade civil no controle social</p> <p>2) Inclusão da Política de Assistência Social como prioridade na agenda política do município e do Estado.</p> <p>3) Visibilidade e cumprimento aos direitos sociais</p>	<p>1) Mobilização das prefeituras para cobrarem a vinculação dos recursos Estaduais no FEAS</p> <p>2) Articulação dos fóruns, conselhos, COGEMAS e sociedade civil e divulgar as ações desenvolvidas.</p> <p>3) Mobilização dos segmentos e divulgação os direitos humanos</p>
8. Efetivar a Intersetorialidade das Políticas Públicas	<p>1) Cobrança e ampliação da cobertura de habitação em 75% das famílias usuárias da assistência social</p> <p>2) Garantia da documentação civil para 100% dos usuários que necessitam.</p>	<p>1) Diminuição do número de famílias sem qualidade de vida, principalmente moradia.</p> <p>2) Viabilização da articulação efetiva dos entes federados.</p> <p>3) Delimitação das ações de cada política pública.</p>	<p>1) Articulação, via Comissão Estadual do Cadastro Único, o financiamento de ações para acesso da população à documentação civil, com recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Secretaria Nacional de Renda Cidadania/MDS.</p>
9) Ampliar Quadro de Recursos Humanos	<p>1) Elaboração da política de recursos humanos</p> <p>2) Implantação de planos de carreira específico para trabalhadores da área</p>		

**Pergunta 30.** Indicar, por ordem de importância, no máximo dez metas que o Estado terá até 2015 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que aqui estamos pensando nas metas de longo prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-las no tempo previsto.

<b>AÇÕES/ SERVIÇOS</b>	<b>METAS</b>	<b>DESAFIOS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
1. Vincular no orçamento a definição de um percentual para política de Assistência Social	1) Destinação de 10% do orçamento geral para o FEAS 2) Alocação de recursos próprios no FEAS 3) Definição dos pisos de proteção para as três esferas de governo 4) Extinção da previsão dos recursos estaduais via emenda parlamentar passando a ser incorporado no orçamento da Política de Assistência Social	1) Aprovação de Projeto de Emenda Constitucional Emenda.	1) Mobilização dos segmentos envolvidos para aprovar emenda constitucional.
1.1 Realizar o co-financiamento das ações de média e alta complexidade de abrangência regional e municipal	1) Implantação de serviços regionalizados em todas as regiões. 2) Implantação de serviços nos municípios de médio e grande porte	1) Definição de previsão de recursos voltados para esse área.	1) Implementação do que já existe e ampliação do atendimento 2) Realização de planejamento e revisão orçamentária 3) Expansão para os municípios habilitados
1.2 Realizar o co-financiamento das ações de proteção social básica			
2. Implantar e implementar os CRAS e outros serviços de proteção social básica	1) Manutenção da cobertura em 100% dos municípios com indicadores sociais de vulnerabilidades elevados 2) Reestruturar os CRAS 3) Desenvolvimento e qualificação profissional e geração de renda para	1) Fortalecimento da autonomia das famílias 2) Garantia do acesso da população aos serviços e ações da política de Assistência Social	1) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS 2) Desenvolvimento de atividades sócio educativas, resgate da cidadania e priorização do atendimento dos beneficiários do BPC 3) Garantia da previsão orçamentária nas três

	<p>jovens e adultos os usuários da política de assistência social</p>	<p>3) Autonomia das famílias vulnerabilizadas pela pobreza  4) Diminuição dos índices de vulnerabilidade dos usuários da Assistência Social  5) Inserção dos usuários no mercado de trabalho , renda e microcrédito possibilitando autonomia enquanto cidadão.  6) Garantia da autonomia das famílias vulnerabilizadas pela pobreza  7) Redução gradativa da exclusão social, violência e negligência.  8) Fortalecimento da intersectorialidade das políticas sociais para o enfrentamento a pobreza</p>	<p>esferas de governo para co-financiar as ações  4) Fortalecimento da articulação entre os conselhos municipais e o CEAS para garantir a efetivação dessa ação  5) Realização de diagnóstico social permanente  6) Capacitação dos gestores e profissionais da área.  7) Realização de avaliação contínua do CRAS.  8) Correção das distorções dos CRAS em funcionamento.  9) Manutenção e ampliação dos serviços já implantados.  10) Articulação dos CMAS, CEAS e Comitês de Enfrentamento à Fome e à Pobreza.  11) Encaminhamento das famílias ao mercado de trabalho, programas de geração de renda e de microcrédito  12) Realização de cursos de capacitação e de inclusão em programas de geração de renda.  13) Priorização do financiamento da inclusão produtiva.  14) Integração das políticas para a erradicação da pobreza.</p>
<p>3. Desenvolver Capacitação Continuada para Conselheiros Gestores, Entidades, Usuários entre outros</p>	<p>1) Realização da cobertura em 100% dos atores envolvidos</p>		<p>1) Fortalecimento do Controle Social  2) Realização do co-financiamento das três esferas do governo  3) Envolvimento da sociedade civil, mobilizando os segmentos, responsabilizando a parte que compete os municípios e os escritórios regionais da SETP</p>
<p>4. Efetivar a Gestão do SUAS</p>	<p>1) Manutenção da cobertura em 100% dos municípios  2) Avaliação dos resultados dos SUAS</p>	<p>1) Cumprimento do Estado no co-financiamento  2) Ampliação e implementação</p>	<p>1) Mobilização das esferas Nacional, Estadual e Municipais para garantia da Assistência Social como política pública</p>

	<p>10</p> <p>3) Habilitação de 100% dos municípios em gestão plena</p> <p>4) Garantia de que os Poderes executivo e legislativo do Estado respeitem e cumpram os planos municipais, estaduais e nacional</p> <p>5) Fortalecimento do âmbito regional aprofundando as relações com os entes federados</p> <p>6) Garantia da efetivação dos direitos e o acesso ao serviço</p> <p>7) Alcance da efetivação da proteção social básica e especial, da vigilância social e defesa dos direitos para cada micro-região do Estado.</p>	<p>das ações existentes</p> <p>3) Conhecimento da realidade do Estado e Municípios</p> <p>4) Diminuição da burocracia da política de assistência social</p> <p>5) Continuidade aos serviços e programas na mudança de gestão de governo, superando o assistencialismo e a manutenção da miséria</p> <p>6) Integração das ações desenvolvidas possibilitando o alcance de todas as funções</p>	<p>2) Realização de seminários para avaliação do SUAS</p> <p>3) Fortalecimento dos Fóruns</p> <p>4) Realização de diagnóstico permanente</p> <p>5) Ampliação de recursos humanos nos municípios</p> <p>6) Articulação dos Conselhos, CIB e Escritórios Regionais</p> <p>7) Organização e articulação de todos os órgãos envolvidos na política de Assistência Social</p> <p>8) Destinação de recursos financeiros e apoio técnico para que o município tenha condições de assumir a gestão plena</p> <p>9) Realização da fiscalização dos Conselhos na execução dos planos</p> <p>10) Organização do sistema de forma integrada e articulada</p>
<p>5. Implantar Sistema de Informação e Monitoramento e Avaliação</p>	<p>1) Aperfeiçoamento dos serviços em 100% dos municípios</p> <p>2) Manutenção de um banco de dados permanente referentes a produção, indicadores e índices territorializados da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social</p> <p>3) Avaliação permanentemente dos programas e projetos</p> <p>4) Avaliação das demandas e necessidades, por meio do diagnóstico local.</p>	<p>1) Superação da falta de avaliação continuada dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>2) Comprometimento dos gestores</p> <p>3) Levantamento de dados reais.</p>	<p>1) Divulgação da NOB/SUAS</p> <p>2) Manutenção do banco de dados do sistema.</p> <p>3) Fortalecimento da articulação entre os Conselhos</p> <p>4) Criação de software e aquisição de equipamentos.</p> <p>5) Sensibilização dos gestores.</p> <p>6) Organização periódica de reuniões com os gestores municipais e escritórios regionais.</p> <p>7) Articulação com toda rede e envolver todos os seguimentos.</p>
<p>6. Implantar e Implementar Centro de Referência Especializado da Assistência Social-</p>	<p>1) Implantação e manutenção dos CREAS em 100% das regiões.</p> <p>2) Efetivação de consórcios públicos para atendimento de programas de média e alta complexidade</p>	<p>1) Garantia do repasse contínuo dos recursos.</p> <p>2) Erradicação do trabalho infantil.</p> <p>3) Erradicação da evasão</p>	<p>1) Oferta de plantão de atendimento.</p> <p>2) Capacitação das equipes do CREAS.</p> <p>3) Manutenção da equipe multiprofissional</p> <p>4) Manutenção e ampliação dos serviços já implantados</p>

CREAS e outros serviços de proteção especial	3) Ampliação do serviço de atenção ao itinerante com caráter de ação continuada, atendendo os municípios não contemplados, que apresentem demanda 4) Ampliação de programas de erradicação do trabalho infantil em 100% dos municípios que apresentam demandas 5) Ampliação do programa de combate a exploração e abuso sexual infanto juvenil em 100% dos municípios que apresentam demanda	escolar 4) Erradicação da exploração e abuso sexual infanto juvenil.	5) Mobilização da comunidade permanentemente. 6) Fortalecimento da integração das políticas setoriais 7) Modificação do código civil e penal garantindo a penalização do agressor.
7. Efetivar a Participação e Controle Social	1) Ampliação da participação consciente e ativa da sociedade civil no controle social 2) Fortalecimento dos conselhos e as comissões: CIB e CIT	1) Efetivação da participação do usuário 2) Fortalecimento da visibilidade e cumprimento aos direitos sociais. 3) Engajamento nos poderes legislativo, judiciário e ministério público para a construção do SUAS.	1) Divulgação das ações desenvolvidas

**Pergunta 31.** Indicar, de acordo com a opinião dos municípios e Estado e por ordem de importância, no máximo cinco metas que a União terá até 2008 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Lembrando que estamos pensando nas metas de curto prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-la no tempo previsto.

AÇÕES/ SERVIÇOS	METAS	DESAFIOS	ESTRATÉGIAS
1. Vincular no orçamento a definição de um percentual para política de Assistência Social	1) Garantia de 10 % do orçamento da seguridade social 2) Ajuste e atualização anual dos pisos fixos e variáveis conforme a inflação 3) Democratização do processo de emendas parlamentares, vinculando-	1) Definição de vinculação e aumento do orçamento nos fundos 2) Aprovação da Emenda Constitucional (PEC n.º 431/01) 3) Ampliação dos recursos	1) Apoio para a estruturação, qualificação administrativa e técnica do órgão gestor Estadual 2) Esclarecimento dos gestores e da população sobre financiamento público 3) Capacitação das equipes técnicas e

	as as discussões de deliberações dos conselhos	federais para implantação de projetos 4) Aprimoramento do sistema para inclusão dos fundos e dar autonomia aos municípios 5) Definição de receita dentro do orçamento nas três esferas de governo	4) assessoramento aos Estados sobre financiamento 5) Fortalecimento de articulação e de parcerias entre os conselhos para aumentar os recursos nos fundos 6) Criação de lei garantido o percentual mínimo para a política de Assistência Social 7) Mobilização da Comunidade e dos deputados federais para garantir o financiamento 8) Garantia na LDO de orçamento para realização de pesquisas 9) Fortalecimento de articulação do CEAS e do CNAS junto ao Governo Federal 10) Manutenção da discussão do tema na pauta da Conferência Nacional. 11) Execução do monitoramento dos serviços, programas e projetos de responsabilidade do Governo Federal 12) Fortalecimento da pactuação com os municípios 13) Priorização da descentralização do co-financiamento 14) Garantia de mecanismos de transparência da utilização dos recursos
1.1) Priorizar o financiamento da proteção social especial média e alta complexidade de forma regionalizada			
1.2) Ampliar o valor do per capita do BPC para	1) Revisão do per capita do BPC de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo		1) Aprovação dos critérios de concessão do BPC e agilização de sua definição

1/2			
1.3) Definir o co-financiamento dos benefícios eventuais			
1.4) Co-financiar as ações de proteção social básica	1) Destinação de recursos descentralizados aos municípios para cursos de formação de geração de renda		
2) Implantar e implementar os CRAS e outros serviços de proteção social básica	<p>1) Realização de diagnóstico das vulnerabilidades, levantando as demandas e necessidades dos serviços regionais da proteção social básica</p> <p>2) Cobertura em 50% dos municípios.</p> <p>3) Ampliação de Programa capacitação profissional para jovens</p> <p>4) Cobertura aos municípios no atendimento ao jovem em situação de pobreza</p> <p>5) Desenvolvimento de programas regionais de inclusão produtiva priorizando a efetivação e ampliação das cooperativas de materiais recicláveis</p> <p>6) Desenvolvimento de qualificação profissional e geração de renda para jovens e adultos</p> <p>7) Ampliação dos programas de transferência de renda</p> <p>8) Ampliação do acesso aos benefícios e serviços.</p> <p>9) Inserção da família no mercado de trabalho gerando autonomia do</p>	<p>1) Garantia aos usuários no acesso aos serviços do CRAS</p> <p>2) Ampliação dos recursos financeiros</p> <p>3) Garantia do atendimento integral à família</p> <p>4) Diminuição da porcentagem de usuários da assistência</p>	<p>1) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS</p> <p>2) Territorialização das ações e atendimento às áreas de maior vulnerabilidade social</p> <p>3) Garantia do co-financiamento na manutenção do CRAS</p> <p>4) Realização de capacitação dos gestores</p> <p>5) Estabelecimento de campanha institucional de divulgação sobre o tema nos órgãos de comunicação</p>

	cidadão		
3. Desenvolver Capacitação Continuada para Conselheiros, Gestores, Entidades, Usuários entre outros.	<p>1) Implantação de uma política nacional de capacitação/informação /sensibilização sobre a Política Nacional de Assistência Social</p> <p>2) Cobertura em 100% dos envolvidos na área da Assistência Social.</p>	<p>1) Cobertura de todos os municípios de forma continuada.</p> <p>2) Construção de uma metodologia acessível para todos os níveis de conhecimento em especial aos usuários</p> <p>3) Criação de diretrizes unificando a ação em nível nacional</p>	<p>1) Realização de capacitação de forma descentralização</p> <p>2) Realização de parcerias com universidades gestores estaduais</p> <p>3) Garantia do co-financiamento das três esferas do governo</p> <p>4) Envolvimento e mobilização da sociedade civil, dos municípios e dos estados.</p> <p>5) Garantia da capacitação integrada de conselheiros e de gestores municipais e estaduais de Assistência Social.</p>
4. Implantar Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação.	<p>1) Implantação de Central Única informatizada para cadastramento dos usuários da rede Gov. e não Gov.</p> <p>2) Informatização e padronização toda a rede de serviços do Estado (governamental e não governamental.)</p> <p>3) Disponibilização de Banco de Dados transparente, padronizado e permanente com informações de indicadores sociais.</p> <p>4) Realizar cobertura em 100% dos municípios</p> <p>5) Criação de mecanismos de visibilidade da Assistência Social enquanto política pública, dever do Estado e direito do cidadão</p> <p>6) Monitoramento das ações de forma efetiva</p> <p>6) Elaboração de relatórios aos governos indicando as dificuldades de</p>	<p>1) Garantia da liberação de recursos financeiros para a criação de mecanismos de informação sobre a política, de maneira que atinja todo o território brasileiro</p> <p>2) Discussão e implementação do sistema de acompanhamento, informação e avaliação das ações nos municípios em gestão básica e plena, garantindo a efetivação da gestão</p> <p>3) Envolvimento das instituições de pesquisa e 3º setor</p>	<p>1) Mobilização dos CMAS, CEAS, CNAS e fóruns</p> <p>2) Criação de software e aquisição de equipamentos.</p> <p>3) Organização de Banco de Dados Nacional, de acordo com a adesão dos municípios e dos estados para alimentar o sistema.</p> <p>4) Realização de campanha publicitária em todos os meios de comunicação social.</p>

	acesso		
5. Efetivar a Gestão do SUAS	<p>1) Cobertura de 50% dos municípios e Estados</p> <p>2) Aprimoramento da gestão através da pesquisa e do diagnóstico social</p> <p>3) Garantia que os Poderes executivo e legislativo respeitem e cumpram os planos municipais, estaduais e Nacional</p> <p>4) Garantia do comando único da assistência social</p> <p>5) Desburocratização do repasse de recursos e garantir a continuidade dos programas</p> <p>6) Desencadeamento do processo de reestruturação orgânica da política de assistência social</p> <p>7) Implantação e ampliação dos programas e projetos sociais</p>	<p>1) Continuidade aos serviços e programas na mudança de gestão de governo, superando o assistencialismo e a manutenção da miséria</p>	<p>1) Fortalecimento da articulação dos CMAS, CEAS, CNAS, Fóruns estaduais e Nacional, Assembléia Legislativa, Congresso, CIB, CIT, entre outros</p> <p>2) Realização da fiscalização dos conselhos na execução dos planos</p> <p>3) Regulamentação do artigo 3º da LOAS</p>
6. Ampliar Quadro de Recursos Humanos	<p>1) Ampliação do quadro técnico da União, Estados e municípios por meio de concurso público</p>	<p>1) Sensibilização das autoridades constituídas sobre a importância do concurso público</p>	<p>4) Priorização na agenda dos conselhos municipais, estaduais e CNAS do movimento/pressão junto às autoridades para garantir a realização do concurso público</p>
7. Implantar e Implementar Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e outros serviços de proteção social especial	<p>1) Realização de diagnóstico das vulnerabilidades, levantando as demandas e necessidades dos serviços regionais da proteção especial de média e alta complexidade para a implantação e implementação de programas e projetos</p> <p>2) Implantação do CREAS por comarca ou micro-região conforme demandas/necessidades apontadas no diagnóstico social</p>	<p>1) Organização de consórcios entre os municípios garantindo que o co-financiamento das ações sejam assumidas pelas esferas Federal e Estadual</p> <p>2) Garantia de repasse contínuo de recursos</p>	<p>1) Qualificação das equipes do CREAS</p> <p>2) Manutenção da equipe multiprofissional</p> <p>3) Organização dos serviços de acordo com a matricialidade sócio-familiar</p>

		3) Implantação e manutenção dos programas de medidas sócio-educativas, com matricialidade sócio-familiar 4) Estabelecimento de consórcios intermunicipais para atendimento de alta e média complexidade 5) Cobertura de 50% dos municípios e Estados conforme as demandas apresentadas		
8. Efetivar a Participação e Controle Social	a e	1) Efetivação da Política Pública da Assistência Social respeitando a realidade e a visão técnica acima dos direcionamentos políticos partidários 2) Fortalecimento dos conselhos nas ações normativas, fiscalizadoras e deliberativas	1) Rompimento das práticas autoritárias e assistencialistas 2) Garantia do pleno funcionamento dos conselhos	1) Mobilização do CMAS, do CEAS, do CNAS, dos Fóruns e dos usuários 2) Articulação de todos os segmentos ligados à Assistência Social 3) Fortalecimento dos espaços de discussão em todas as regiões 4) Fortalecimento da articulação da CIB junto à CIT.
9. Efetivar a Intersetorialidade das Políticas Públicas	a	1) Implantação e implementação de serviços assistenciais programas e projetos em interface com outras políticas 2) Atingir 50 % dos municípios e Estados	1) Efetivação do acesso aos direitos sociais 2) Universalização os direitos sociais	1) Demonstração, através de diagnóstico social, da real necessidade da demanda, envolvendo outras políticas públicas intersetoriais

**Pergunta 32.** Indicar, de acordo com a opinião dos municípios e Estado e por ordem de importância, no máximo cinco metas que a União terá até 2010 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Lembrando que estamos pensando nas metas de médio prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-la no tempo previsto.

AÇÕES/ SERVIÇOS	METAS	DESAFIOS	ESTRATÉGIAS
1. Vincular no orçamento a definição	1) No mínimo 10% do orçamento da seguridade social		1) Aprovação da Lei Federal garantindo percentual mínimo para a política de Assistência

de um percentual para política de Assistência Social	<p>2) Acabar com repasse dos recursos via emenda parlamentar passando a ser incorporado no orçamento da Política de Assistência Social</p> <p>3) Garantia do co-financiamento em 100% dos municípios</p> <p>4) Garantia da transparência da execução dos recursos</p> <p>5) Garantia do co-financiamento das três esferas do governo</p> <p>6) Democratização do processo de emendas parlamentares, vinculando-as as discussões de deliberações dos conselhos</p>		<p>Social</p> <p>2) Mobilização da categoria profissional, do Congresso Nacional e de todos os segmentos envolvidos.</p> <p>3) Garantia do percentual mínimo nos orçamentos do PPA e LDO</p> <p>4) Desenvolvimento da articulação política entre conselhos, fóruns e gestores</p> <p>5) Ampliação do orçamento próprio da assistência social e dos indiretos das políticas intersetoriais</p>
1.1 Priorizar o financiamento da proteção social especial média e alta complexidade de forma regionalizada	<p>7) Aumento em 30% do valor do recursos repassados pela união</p> <p>8) Garantia dos serviços para todos os municípios através de consórcios intermunicipais</p> <p>9) Definição do padrão de custeio das ações</p>		
1.2 Ampliar o valor per capita do BPC para ½ salário mínimo			<p>1) Mobilização do Congresso Nacional para modificar a lei</p> <p>2) Desburocratização do sistema, não limitando apenas para o médico como único responsável para aprovar a concessão do BPC (caso doente)</p>
1.3 Definir o co-financiamento dos benefícios eventuais	1) Definição do padrão de custeio das ações		2) Mobilização das forças políticas responsáveis pelo co-financiamento
2. Efetivar a gestão do SUAS	1) Mudança dos critérios para reconhecimento de entidades beneficentes regulamentando o artigo	1) Ampliação da responsabilidade dos Estados na condução e execução da	<p>1) Realização de uma orientação unificada para organização dos cadastros e documentação</p> <p>2) Discussão da regulamentação do artigo 3º em</p>

	<p>3º da LOAS</p> <p>2) Diminuição da burocracia para repasse dos recursos</p> <p>3) Desburocratização dos processos de elaboração de projetos e convênios</p> <p>4) Assessoramento aos municípios e Estados através de equipes técnicas.</p> <p>5) Fortalecimento da rede sócio-assistencial.</p> <p>6) Cobertura de 80% dos municípios e Estados</p> <p>7) Garantia que os Poderes executivo e legislativo do Estado respeitem e cumpram os planos municipais, estaduais e nacional</p> <p>8) Garantia da expansão e continuidade dos programas sociais.</p>	<p>política social não deixando que as ONG'S sejam as principais responsáveis na sua condução.</p> <p>2) Continuidade aos serviços e programas na mudança de gestão de governo, superando o assistencialismo e a manutenção da miséria</p>	<p>todo território nacional</p> <p>3) Manutenção e ampliação em nível nacional da agenda de discussão e definição de papéis</p> <p>4) Fortalecimento dos mecanismos de controle social</p> <p>5) Articulação das equipes das três esferas de governos, possibilitando o acompanhamento na implantação do SUAS</p> <p>6) Sensibilização e conscientização dos parlamentares de que a assistência social é uma política de direitos e não prática eleitoral e prática de corrupção</p> <p>7) Realização da fiscalização dos Conselhos na execução dos planos</p> <p>8) Elaboração de normas e procedimentos para implantação dos mecanismos dos serviços.</p>
<p>3. Implantar e Implementar os CRAS e outros serviços de proteção social básica</p>	<p>1) Cobertura de 80% dos municípios</p> <p>2) Implantação do CRAS nas áreas rurais, de populações indígenas, quilombolas, de assentados, populações de fronteiras</p> <p>3) Desenvolvimento dos programas de planejamento familiar</p> <p>4) Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de renda para jovens e adultos</p>	<p>1) Atendimento e respeito às demandas específicas/diferenças culturais de todas as comunidades</p> <p>2) Inserção dos usuários no mercado de trabalho possibilitando autonomia enquanto cidadão</p>	<p>1) Realização de diagnóstico e territorialização das áreas e das especificidades de vulnerabilidade social</p> <p>2) Realização de estudos antropológicos. Realização de palestras e de reuniões em grupos, mantendo parcerias com as políticas de saúde e de educação.</p> <p>3) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS.</p> <p>4) Priorização da destinação de recursos para qualificação profissional e geração de renda.</p>
<p>4. Implantar Sistema de Informação Monitoramento e Avaliação</p>	<p>1) Oferecimento de suporte tecnológico para todos os municípios e estados.</p> <p>2) Implantação nas três esferas de governo atingindo todos os municípios e estados.</p>	<p>1) Criação de um sistema de informação nacional que integre os dados das outras políticas setoriais</p>	<p>1) Criação software e aquisição de equipamentos.</p> <p>2) Organização da integração da rede de serviços</p> <p>3) Apoio com equipamentos adequadamente os órgãos gestores e investir em recursos humanos</p>

	<p>3) Aprimoramento do sistema de informação para que seja fonte de indicadores sociais</p> <p>4) Mapeamento da população usuária da assistência social</p> <p>5) Elaboração do Plano de Monitoramento e Avaliação</p>		<p>capacitados.</p> <p>4) Estruturação de um sistema de informática nos municípios e estados.</p> <p>5) Incremento da participação efetiva dos atores sociais (profissionais, conselheiros, usuários, gestores) na elaboração de normas e procedimentos</p>
5. Ampliar Quadro de Recursos Humanos	<p>1) Ampliação do quadro técnico da União, Estados e municípios por meio de concurso público</p> <p>2) Regulamentação de uma política de recursos humanos para implementação do SUAS</p>		<p>1) Apoio técnico dos estados e municípios</p>
6. Efetivar a Intersectoralidade das Políticas Públicas	<p>1) Cobertura em 80 % dos municípios e Estados</p>	<p>1) Reconhecimento e delimitação das ações de cada uma das políticas públicas</p>	<p>1) Incentivo da implantação de pequenas empresas</p> <p>2) Ampliação da política de exportação nos setores de maior empregabilidade.</p> <p>3) Revisão da redução de tributos e dos encargos sociais</p>
7. Desenvolver Capacitação Continuada para Conselheiros, Gestores, Entidades, Usuários entre outros	<p>1) Capacitação continuada de 100% dos envolvidos</p>		<p>1) Capacitação de forma regionalizada</p>
8. Efetivar a Participação e o Controle Social	<p>1) Integração do CNAS, Conselhos Estaduais e municipais</p> <p>2) Criação de mecanismo de caráter propositivo de controle social das políticas públicas</p>	<p>1) Ampliação da participação da sociedade civil no controle social, principalmente dos usuários.</p>	<p>1) Fortalecimento dos Fóruns de Assistência Social</p>
9. Implantar e Implementar Centro de Referência Especializado da	<p>1) Implantação do CREAS por comarca, micro-região ou região, conforme demandas apontados nos diagnósticos sociais</p>	<p>1) Erradicação da violência infanto juvenil, de mulheres e idosos e do abuso sexual infanto juvenil</p>	<p>1) Realização de campanhas educativas em âmbito nacional</p> <p>2) Implantação dos serviços de atendimento regional para adolescentes usuários de drogas</p>

Assistência Social - CREAS e outros Serviços de proteção especial	<p>2) Ampliação das metas dos programas nacionais e atingir 100% dos municípios</p> <p>3) Implantação de programas de proteção especial para 100% dos adolescentes usuários de drogas</p> <p>4) Implantação e implementação do CREAS nos municípios e regiões de maior concentração de alta vulnerabilidade programas como abrigos, casas lares, casa de passagens e Centro dia.</p> <p>5) Cobertura de 80% dos municípios e Estados conforme as demandas apresentadas</p>		3) Estabelecimento de interfaces com as políticas públicas voltadas à proteção especial.
---	--	--	--

**Pergunta 33.** Indicar, de acordo com a opinião dos municípios e Estado e por ordem de importância, no máximo cinco metas que a União terá até 2015 para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Lembrando que estamos pensando nas metas de longo prazo. Para cada meta escolhida, indicar que desafios ou ações deverão ser desenvolvidas para poder alcançá-la no tempo previsto.

Ações/ Serviços	Metas	Desafios	Estratégias
1. Efetivar a gestão do SUAS	<p>1) Cobertura de 100% dos municípios e Estados</p> <p>2) Avaliação dos resultados dos SUAS</p> <p>3) Habilitação de 100% dos municípios em gestão plena e total.</p> <p>4) Superação da gestão fragmentada dos serviços/programas em 100% dos municípios e estados.</p> <p>5) Construção de uma gestão intersetorial com as políticas públicas</p> <p>6) Transformação dos serviços e programas compensatórios em ações emancipatórias</p>	<p>1) Esclarecimento dos gestores sobre habilitação</p> <p>2) Efetivação do SUAS nas três esferas de governo</p> <p>3) Criação de ações efetivas de combate à pobreza e à exclusão social</p> <p>4) Garantia dos mínimos sociais</p> <p>5) Promoção da autonomia dos usuários</p> <p>6) Continuidade aos serviços e programas na mudança de</p>	<p>1) Apoio com equipamentos e estruturação nos municípios das condições físicas e materiais para execução de ações sociais básicas</p> <p>2) Realização de assessoramento técnico para habilitação</p> <p>3) Realização de visitas técnicas para os Estados e municípios</p> <p>4) Mobilização do CNAS, dos Conselhos Estaduais e Municipais com os demais conselhos setoriais e de defesa.</p> <p>5) Realização da fiscalização dos conselhos na execução dos planos</p>

	<p>7) Garantia que os Poderes executivo e legislativo do Estado respeitem e cumpram os planos municipais, estaduais e nacional</p> <p>8) Priorização a territorialização dos serviços nos municípios e regiões Alcance da efetivação da proteção social básica e especial, da vigilância social e defesa dos direitos para cada micro-região do Estado.</p>	gestão, superando o assistencialismo e a manutenção da miséria	
2. Implantar Sistema de Informação Monitoramento e Avaliação	<p>1) Implantação do sistema em 100% dos municípios e Estados.</p> <p>2) Divulgação permanentemente dos dados sobre a política atingindo 100% dos municípios e Estados.</p> <p>3) Divulgação dos resultados da implantação do SUAS em 100% dos municípios e Estados.</p> <p>4) Estabelecimento dos critérios de equidade e qualidade na operacionalização dos serviços</p> <p>5) Aprimoramento do sistema nacional de vigilância social em 100% dos municípios e Estados.</p> <p>6) Aprimoramento dos instrumentos de planejamento</p> <p>7) Garantia de avaliação sistemática dos planos municipais, estaduais e nacional</p> <p>8) Avaliação do funcionamento dos consórcios intermunicipais</p> <p>9) Acesso a informação sobre direitos</p>		<p>1) Divulgação e publicação de forma clara, eficiente e transparente dos dados da política, destacando a aplicabilidade dos recursos, seus serviços e programas</p> <p>2) Organização da intersectoralidade da rede de serviço por meio de procedimentos/instrumentos</p> <p>3) Fomento de estudos que subsidiem a operacionalização do PNAS.</p> <p>4) Manutenção do sistema nacional de informação de forma simplificada</p> <p>5) Realização de campanha nacional de divulgação do SUAS</p> <p>6) Elaboração de diagnóstico permanente</p> <p>7) Criação de software e aquisição de equipamentos.</p> <p>8) Avaliação permanente dos serviços e programas, corrigindo erros e melhorando sua efetivação</p>
3. Vincular no orçamento a definição	1) Destinação de 10% do orçamento da Seguridade Social	1) Priorização da política de assistência social na agenda do	1) Mobilização dos segmentos envolvidos para aprovar emenda constitucional

de um percentual para política de Assistência Social	2) Descentralização do co-financiamento da política atingindo 100% dos municípios 3) Democratização do processo de emendas parlamentares, vinculando-as as discussões de deliberações dos conselhos	Estado 2) Redução da a extrema pobreza e a fome 3) Ampliação do caráter de política pública de assistência social dentro da concepção de direito	2) Monitoramento dos recursos aplicados e readequação do orçamento para novas ações 3) Fomento de debates, criação de novos espaços de discussão com os Poderes Legislativo e Executivo
3.1 Ampliar o critério de per capita do BPC para 1/2 salário mínimo			
3.2 Co-financiamento das ações de média e alta complexidade de abrangência regional e municipal	1) Implantação de serviços regionalizados em todas as regionais	1) Definição da previsão de recursos voltados para esse área	1) Implementação do que já existe e ampliação do atendimento
3.3 Priorizar o financiamento para os CRAS	1) Tornar permanente o co-financiamento dos CRAS em 100% dos municípios		
4. Intersetorialidade das Políticas Públicas	1) Inserção de 80% dos jovens em programas de geração de renda 2) Cadastramento de 100% das famílias usuárias da assistência social no CAD – Único 3) Interface com a política dos direitos da criança e do adolescente 3) Cobertura em 100 % dos municípios e Estados	1) Cumprimento do preceito da criança e adolescente como prioridade absoluta	1) Incentivo às empresas privadas e públicas para implantar o Programa Primeiro Emprego 2) Ampliação do acesso dos usuários da Assistência Social nos programas de créditos populares 3) Mobilização da sociedade e dos conselhos para destinação do imposto de renda para fundo da infância 4) Efetivação da interface entre as políticas do Trabalho, de Segurança Alimentar e da Assistência Social
5. Implantar e implementar os CRAS e outros serviços da proteção social básica	1) Cobertura do CRAS em 100% dos municípios 2) Promoção da qualificação profissional e geração de renda para	1) Promoção da cidadania das famílias 2) Diminuição do percentual dos usuários da Assistência	1) Prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação do CRAS 2) Realização de cursos de capacitação e de inclusão em programas de geração de renda

	jovens e adultos	Social 3) Inserção do usuário de Assistência Social no mercado de trabalho, garantindo sua autonomia	
6. Ampliar Quadro de Recursos Humanos	<p>1) Ampliação do quadro técnico da União, Estados e municípios por meio de concurso público</p> <p>2) Ampliação do quadro técnico do órgão gestor federal por meio de concurso público</p> <p>3) Implantação e implementação da política de recursos humanos para os trabalhadores da assistência social</p> <p>4) Implantação da NOB de recursos humanos</p>		1) Discussão, deliberação e regulamentação no espaço da Conferência, do CNAS e da NOB sobre Recursos Humanos
7. Implantar e Implementar Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e outros Serviços de proteção especial	<p>1) Implantação de programas de proteção especial à mulher vítima de violência</p> <p>2) Organização de consórcios intermunicipais no âmbito de cada comarca</p> <p>3) Ampliação do programa de combate à exploração e abuso sexual infanto-juvenil atendendo 100% da demanda diagnosticada</p> <p>4) Cobertura de 100% dos municípios e Estados conforme as demandas apresentadas</p>	<p>1) Erradicação da violência e a discriminação contra a mulher</p> <p>2) Erradicação da evasão escolar</p>	<p>1) Ampliação da inserção da mulher no mercado de trabalho</p> <p>2) Modificação do Código Civil e Código Penal, punindo adequadamente os agressores.</p>
8. Desenvolver capacitação continuada para conselheiros gestores, entidades,	<p>1) Capacitação de 100% dos profissionais, gestores e conselheiros da Assistência Social</p> <p>2) Capacitação intersetorial das</p>	1) Estabelecimento da interface entre as políticas públicas	<p>1) Realização da capacitação de forma regionalizada nos respectivos Estados</p> <p>2) Priorização do co-financiamento para realização da capacitação</p>

usuários entre outros	políticas públicas: saúde, educação e assistência social		3) Subsídio à organização de uma rede social intersetorial
9. Efetivar a Participação e o Controle Social	1) Mobilização e fortalecimento dos conselhos 2) Fortalecimento das instâncias de Controle Social 3) Garantia do cumprimento dos direitos dos usuários	1) Engajamento dos poderes legislativo, judiciário e ministério público para defesa do SUAS	1) Realização de campanhas nos meios de comunicação de massa sobre os direitos da Assistência Social 2) Democratização dos conselhos respeitando as propostas da sociedade civil 3) Mobilização das instâncias de defesa de direitos dos usuários

### **SOBRE A DELIBERAÇÃO 3 – ORGANIZAÇÃO DO MUTIRÃO SUAS – PLANO 10**

**Pergunta 34.** Indicar as responsabilidades do Estado na construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social, lembrando que a construção do sistema será um esforço coletivo que demandará a participação de vários atores sociais.

- 1- Co-financiamento para assistência social de no mínimo 5% do orçamento nas três esferas de governo para atendimento aos programas e projetos de ações eventuais e continuadas, bem como o repasse de fundo a fundo.
- 2- Implantação, manutenção e informatização os CRAS por meio de concursos públicos para contratação equipe técnica.
- 3- Implementação a capacitação e qualificação dos técnicos, gestores, conselheiros e demais pessoas que atuam em redes envolvidas com a política de assistência social.
- 4- Divulgação do SUAS através de meios de comunicação, cartazes, panfletos educativos, grupos de estudo e formação de agentes multiplicadores.
- 5- Esclarecimento e agilização do repasse de informações sobre a assistência social no estado do Paraná.
- 6- Orientação aos municípios sobre como habilitar a gestão.
- 7- Realização de diagnóstico como base territorializada.
- 8- Priorização a implantação de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

**Pergunta 35.** Indicar o que já se conclui como prioridade para os municípios.

**Pergunta 36.** Indicar quais são as forças estaduais e como serão mobilizadas para a construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social.

- Gestores públicos
- Fóruns
- Conselhos (municipais e estaduais)
- Sociedade Civil Organizada (consultar novo código civil e elencar)
- Conselheiros
- Escritórios Regionais
- Técnicos
- Redes de serviços
- Governos
- Imprensa;
- Consórcios Intermunicipais;
- Ministério Público
- CIB;
- Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário
- Ong's;
- OSCIPS;

- Usuários;
- Liderança Municipal;
- Conselhos de Categorias Profissionais e seus escritórios regionais;
- Associações dos Municípios;
- Regiões Metropolitanas.
- Clubes de serviço

**Pergunta 37.** Indicar o que será mobilizado pelos municípios do Estado na construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social.

Realização de campanhas de divulgação sobre o SUAS por meios de comunicação, boletins informativos, reuniões ampliadas com divulgação permanente e fóruns.

Realização de pré - conferências, conferências, encontros temáticos e micro-regionais.

Realização de capacitação permanente.

Criação e fortalecimento dos fóruns e da rede de assistência social.

**Pergunta 38.** Indicar que aspectos vocês destacariam no modo de organização para a construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social no Estado e nos municípios.

- 1- Capacitação com atividades práticas, reuniões ampliadas e trocas de experiências, visando o entendimento do SUAS para os conselheiros, sociedade civil, gestores e técnicos.

- 2-** Promoção de encontros micro-regionais buscando a participação, mobilização e articulação da comunidade para o fortalecimento das propostas do SUAS, contando com apoio dos ER's, universidades, conselhos e redes de atendimentos.
- 3- Fortalecimento e reordenação do trabalho em redes, articulando os trabalhos das secretarias.
  - 4- Garantir percentual mínimo de 5% com orçamento fixado em lei.
  - 5- Descentralização do SUAS através dos Conselhos com parcerias, comprometerão e pactuarão todos os atores envolvidos nas três esferas de poder.
  - 6- Fortalecimento dos Conselhos e mobilização das forças regionais, tais como: os fóruns e as conferências.
  - 7- Contratação e efetivação de profissionais da área social.
  - 8- Intensificação do sistema de publicização e informatização da assistência social.
  - 9- Criação do plano e cronograma de ações do SUAS adequados a realidade social.

**Pergunta 39.** Indicar como mobilizariam o Legislativo e Judiciário na construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social no Estado e nos municípios.

- 1- Comprometimento com os poderes Legislativo e Judiciário no que tange a implantação do SUAS, bem como as implicações que essas mudanças trarão para os respectivos poderes.
- 2- Divulgação do SUAS por meio de eventos para entidades interessadas em participar, inclusive os poderes Legislativo e Judiciário para debates e reflexões sobre o SUAS.
- 3- Criação de reuniões com elaboração de planejamento estratégico.
- 4- Realização de reuniões do conselho com pauta sobre o tema SUAS, garantindo a presença do poder Legislativo, Judiciário para parceria.

- 5- Criação da garantia orçamentária para o FMAS, bem como fiscalizá-lo.
- 6- Mobilização do poder Legislativo para aprovação do orçamento, do Ministério Público para fiscalizar e defender e o poder Judiciário para confirmar o comprometimento .
- 7- Solicitação do controle social efetivo das Promotorias Públicas.
- 8- Divulgação do SUAS e criação de uma articulação com os setores governamentais, não governamentais e o poder Legislativo.
- 9- Fortalecimento dos Fóruns.
- 10-Convocação para capacitação através da participação nos fóruns municipais e estadual.

**Pergunta 40.** Indicar que orientações e/ou regras podem ser destacadas para a construção do mutirão do Sistema Único de Assistência Social no Estado e nos municípios.

1. Criação articulação entre fóruns, conferências, teleconferências, conselhos, gestores e redes de atendimento para mobilização e divulgação do SUAS e NOB.
2. Planejamento a assistência social nas três esferas do governo garantindo orçamento, autonomia de gestão e intersetorialidade com as demais esferas da rede social.
3. Reuniões periódicas para avaliação do mutirão SUAS
4. Contratação e capacitação de equipe técnica para implementar o SUAS.
5. Elaboração de planos de ações através de estudos e construção de diagnóstico para priorizar metas que serão realizadas na implementação do SUAS com posterior divulgação dessas prioridades.
6. Comprometimento das três esferas do governo, bem como dos profissionais que estarão na operacionalização do SUAS, sobretudo nas ações ligadas à territorialização, descentralização e aplicabilidade da NOB.
7. Reestruturação do órgão gestor.

8. Criação de estratégias de divulgação do SUAS em escolas e organizações comunitárias.
9. Fortalecimento da participação dos conselheiros governamentais e não-governamentais para exercício do controle social sobre as ações da assistência social e o cumprimento da NOB.

**Pergunta 41.** Indicar as principais atividades que devem ser realizados no mutirão do Sistema Único de Assistência Social no Estado e nos municípios.

- 1- Sensibilização da população; levantamento de informações na comunidade; criação de campanhas de divulgação como vinhetas explicativas nos meios de comunicação.
- 2-** Capacitação através de reuniões, palestras, cursos de formação e estudos aprofundados da NOB/LOAS/CF/SUAS dos sujeitos envolvidos e dos profissionais, no sentido de direcionar suas ações para universalização dos direitos, equidade aos bens e serviços.
- 3- Fortalecimento dos Conselhos através de criação de fóruns de debates, teleconferências, conferências e reuniões ampliadas.
- 4- Criação interface das políticas públicas nas três esferas do governo e definição das ações do terceiro setor sobre estas políticas.
- 5- Implantação e manutenção dos CRAS, ampliação dos quadros técnicos e definição dos padrões para prestação de serviços.
- 6- Convergir às redes de proteção social para um único objetivo de universalização de direitos sociais.
- 7- Trabalhar em grupos de famílias e reuniões comunitárias.
- 8- Geração de programas de transferências de rendas dos entes federados.  
Criação de campanhas junto às câmaras de vereadores

#### **XIV - Custo total do encontro**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unitário (R\$)</b>	<b>subtotal (R\$)</b>
<b>1.0</b>	<b>Local do Evento</b>				
1.1	Local do Evento conforme especificado pela Contratante			18.200,00	18.200,00
1.2	Secretaria			4.500,00	4.500,00
<b>2.0</b>	<b>Alimentação</b>				
2.1	Almoço	Refeição	1400	14,05	19.670,00
2.2	Coquetel	01	700	10,00	7.000,00
2.3	Coffee Break	Diária	2100	5,007	10.500,00
2.4	Jantar	Refeição	569	15,00	8.535,00
<b>3.0</b>	<b>Passagens/Transporte</b>				
3.1	Ônibus com motorista (3 diárias)	Vb	14	350,00	14.700,00
3.2	Passagens aéreas		03		1.818,00
3.2	Automóvel com motorista (3 diárias)	Vb	03	250,00	2.250,00
<b>4.0</b>	<b>Equipamentos</b>				
4.1	Microcomputador conforme especificado (3 diárias)	Cj	09	150,00	3.150,00
4.2	Impressora laser ou jato de tinta (3 diárias)	Cj	08	40,00	960,00
4.3	Fotocópias (incluindo equipamento e papel)	Cópia	30.000	0,15	4.500,00
4.4	Retroprojeter (3 diárias)	Vb	02	70,00	210,00
4.5.	Kit material de consumo	Vb	01		1.200,00
4.6	Fac-símile (3 diárias)	Vb	02	70,00	420,00
4.7	Outros equipamentos ( TV, Data Show, Video, Multimidia, Telão, Projeter, 05 radios de longa distancia)	Vb			4.000,00
4.8	Cadeiras de plástico p/ refeitório		700	0,90	560,00
4.9	Mesas de plástico p/ refeitório		180	1,50	270,00
<b>5.0</b>	<b>Decoração/sinalização</b>				
5.1	Placas indicativas	Un	20	20,00	400,00
5.2	Banner em vinil 5,00 x 4,00m	Un	02	1.200,00	2.400,00
5.3	Banner em vinil 1,50 x 1,00m	Un	07	111,00	777,00
5.4	Arranjo de flores	Un	03	90,00	270,00
5.5	Toalha para mesa diretiva	Un	01	108,00	108,00
<b>6.0</b>	<b>Material Promocional</b>				
6.1	Pasta tipo executivo em nylon com logomarca, em policromia, contendo bloco de rascunho (20 fls.) e caneta com aplicação de logomarca em monocromia.	Un	700	6,00	4.200,00
6.2	Crachá em PVC, 9,5 x 14,5cm, policromia e logomarca	Un	700	1,90	1.330,00
6.3	Certificado de participação		700	0,90	630,00
6.4	Manual do Participante (30 páginas)	Un	700	12,50	3.750,00
6.5	Síntese das propostas	Un	700	6,00	4.200,00
6.7	Caderno do NUCLEAS (30 páginas)	Un	700	5,10	3.570,00
6.8	Relatório do evento (50 páginas)	Un	700	6,00	4.200,00

6.9	Etiquetas Coloridas (verde, vermelha, azul)	3 cx cada cor		5,00	45,00
<b>7.0</b>	<b>Recursos Humanos da Contratada</b>				
7.1	Recepcionistas para atendimento em período integral (3 diárias)		18	90,00	4.860,00
7.2	Digitadores (16 horas)	hora	05	416,00	2.080,00
7.3	Interprete de linguagem de sinais (14 horas)	hora	01	30,00	420,00
7.4	Mestre de cerimônia (3 diárias)	diária	01	500,00	500,00
7.5	Palestrantes	Vb	03	512,00	1.536,00
7.6	Sistematizadores(3 diárias) (8 horas)	Vb	06	44,00	2.112,00
7.7	Coordenador de Sistematização (3 diárias) (12 horas)	vb	01	44,00	528,00
<b>8.0</b>	<b>Registro do evento</b>				
8.1	Gravação do evento com edição de CD e VHS	Vb			840,00
8.2	Cópia de VHS	Vb	30	18,00	540,00
8.4	Edição	Vb			400,00
8.5	<b>Cópia de CD</b>	Vb	120	15,00	1.800,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>144.149,00</b>
					144.149,00
<b>9.0</b>	<b>Impostos</b>				
9.1	ISSQN		5,00		7.207,45
9.2	CONFINS	%	3,00		4.324,47
9.3	PIS	%	0,65		936,96
9.4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	%	1,00		1.441,49
9.5	IRPJ	%	1,20		1.729,78
	<b>Subtotal</b>		10,85		<b>15.640,15</b>
<b>10.0</b>	<b>Taxa de administração 8%</b>				
	Subtotal				<b>12.783,13</b>
	Total Geral				<b>172.572,28</b>

## **XV- Avaliação**

Foram entregues aos participantes um questionário de avaliação, os resultados estão expostos na tabela a seguir.

<b>ÍTEMS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>CONCEITOS</b>			
	<b>EXELENTE</b>	<b>ÓTIMO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>
• Contribuição dos Temas abordados na Conferência;	9,6%	35,3%	46,7%	8,4%
• SUAS: avanços e desafios para a consolidação dos direitos sociais;	16,4%	34,9%	43,2%	5,5%
• Gestão Democrática e Participativa no SUAS: novas tecnologias, financiamento e controle social;	12,0%	33,4%	44,0%	9,6%
• Materiais de apoio	13,4%	35,4%	28,5%	22,6%
• Organização do evento	4,5%	15,7%	36,6%	41,1%
• Tempo programado para a realização da Conferência	1,2%	5,4%	28,9%	64,2%
• Utilização do tempo e a distribuição das palestras	1,2%	6,9%	27,8%	65,0%
• Utilização do tempo e a distribuição das plenárias	2,0%	7,8%	30,4%	58,2%
• Quanto a estrutura física da Conferência	30,7%	30,7%	33,1%	5,3%
• Local	28,0%	35,8%	26,8%	9,2%
• Alimentação	47,4%	33,4%	19,1%	0%

**XVI- Anexos****a) SERVIÇOS GRÁFICOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	
2.500	Confecção e Impressão de Convites tamanho: 15x21cm, com a logomarca do evento, 4x4 cores em papel couchê liso brilho 150g, com assinatura digital, deverá ser entregue pela contratada na SETP até o dia 07/10/2005.	convite
700	Manuais do Participante, a ser entregue pela contratada na SETP até o dia 10/10/2005, tamanho: 21x30cm, em PVC espiral, capa colorida com a logomarca do evento em 4x4 cores, conforme conteúdo a ser entregue pela contratante	caderno
700	Blocos de Anotações tamanho: 15x20cm, brochura, com 20 folhas, a ser entregue pela contratada até o dia 10/10/2005 na SETP.	bloco
700	Confecção Crachás com cordão, a ser entregue pela contratada na SETP até o dia 10/10/2005 com conteúdo a ser entregue pela contratante, tamanho: 16x11cm em papel couchê liso brilho 170g, plastificado, com logomarca do evento 4x4 cores e programação no verso	crachá
700	Confecção, impressão e encadernação brochura de 700 unidades da Norma Operacional Básica (NOB) a ser entregue pela contratada até dia 10/10/2005, com conteúdo a ser informado pela contratante, tamanho: 15x22cm, capa colorida com a logomarca do evento em 4x4 cores, 90 páginas, brochura;	cartilha
700	Confecção e impressão Certificados, a ser entregue pela contratada até o dia 17/10/2005 na SETP, com conteúdo a ser entregue pela contratante, tamanho A-4 em papel couchê fosco 150g, com assinatura digital e logomarca do evento 4x4 cores	certificado
30	Confecção, impressão e encadernação em PVC espiral de 30 unidades da Síntese das Deliberações, com conteúdo a ser encaminhado pela contratante 03 dias após a realização do evento e deverá ser entregue pela contratada na SETP até 15 dias depois que o conteúdo foi entregue, tamanho: 21x30cm, capa colorida com a logomarca do evento 4x4 cores, com 30 páginas	caderno
30	Confecção, impressão e encadernação em PVC espiral de 30 unidades do Relatório do Evento com conteúdo a ser entregue pela contratante 20 dias após a realização do evento e deverá ser entregue pela contratada na SETP 15 dias após o conteúdo entregue, tamanho:21x30cm, capa colorida com a logomarca do evento, 4x4 cores, com 50 páginas.	caderno

<b>QUANT.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
	<b>SINALIZAÇÃO</b>	
02	Confecção de 02 Banner em vinil com logomarca do evento, 4x0	

	cores, em policromia 4,00 x 4,00m, que deverá ser entregue até o dia 17/10/2005 pela contratada na SETP	
--	---	--

<b>QUANT.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
	<b>Material</b>	
700	Bolsas PVC Laminado (Sarja de 20 MM) transparente; com alça de 30mm de largura, com 65 cm de comprimento; acabamento externo com vivo azul marinho, zíper de 6mm, azul marinho; com estampas (silk) do evento e patrocinadores em 09 cores. Dimensões da bolsa: 36 cm x 27cm x 4,5cm.	

- b) Delegados eleitos nas Conferências Regionais para a Conferência Estadual**
- c) Folder**
- d) Crachá**
- e) Certificado**
- f) Data que foram realizadas as Conferências Regionais**
- g)**